

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta no **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**, a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020**, OC. **102401100632020OC00253**, referente ao Processo nº **1738242/2020**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações, denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – BEC/SP”, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TAPETE SANITIZANTE E COLETOR SELETIVO DE RESÍDUO**, a realização do pregão será no dia 22 de outubro de 2020, a partir das 09:00 horas. O edital na íntegra, estará disponível para consulta e/ou retirada no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) e <https://dca.cps.sp.gov.br/licitacoes/>.

São Paulo, 06 de outubro de 2020.

**Fábio Roberto Igrassis**  
Subscritor do Edital

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/2020**

**PROCESSO nº 1738242/2020**

**OFERTA DE COMPRA N° 102401100632020OC00253**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 08/10/2020

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 22/10/2020 às 09 horas

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, por intermédio do(a) Senhor(a) Profª Laura M. J. Laganá, RG nº 7.715.675-4 e CPF nº 005.923.818-62, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a **Rua dos Andradas, 140 - Santa Ifigênia - São Paulo/SP**, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE TAPETE SANITIZANTE E COLETOR SELETIVO DE RESIDUO**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

## **1. OBJETO**

**1.1. Descrição.** A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE TAPETE SANITIZANTE E COLETOR SELETIVO DE RESIDUO**, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como **Anexo I**.

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

**1.2. Cotas para ME/EPP/COOPERATIVAS.** Em cumprimento ao artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a adjudicação do **(Item 1 e 2)** será dividida em cota principal e cota reservada à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, no limite máximo de até 25% (vinte e cinco) do objeto, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência **(Anexo I)**.

1.2.1. As cotas principal e reservada serão licitadas pela Unidade Compradora de forma simultânea e independente.

1.2.2. Se a disputa relativa à cota reservada resultar deserta, a Unidade Compradora submeterá o mesmo item de contratação à participação ampla, em outra sessão pública, antes de recorrer à contratação direta prevista no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.2.3. Se a mesma licitante vencer a cota principal e a cota reservada, o pregoeiro negociará com a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, antes de concluída a fase de aceitabilidade dos preços da segunda negociação, para que a contratação de ambas as cotas ocorra pelo valor menor.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1. Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

**2.2. Vedações.** Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

**2.3. Inexistência de fato impeditivo à participação.** A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

**2.4. Uso do sistema BEC/SP.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) (opção “CAUFESP”), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.

**2.5.** Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

**2.6.** O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

**2.7. Direito de preferência.** Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 5.6, bem como para a fruição do benefício de habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto na alínea “f” do item 5.9, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto nos itens 4.1.4.3 a 4.1.4.5 deste Edital.

### **3. PROPOSTAS**

**3.1. Envio.** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) na opção “PREGAO–ENTREGAR PROPOSTA”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

**3.2. Preços.** Os preços unitários e total serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.2.3. **Simples Nacional.** As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

3.2.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrada a contratação, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

3.2.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3. **Reajuste.** O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

3.4. **Validade da proposta.** Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

## **4. HABILITAÇÃO**

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

### **4.1.1. Habilidade jurídica**

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa;

#### **4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;**

#### **4.1.3. Qualificação econômico-financeira**

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

a.1) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

#### **4.1.4. Declarações e outras comprovações**

4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.1**, atestando que:

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;

4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.3**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

4.1.4.4. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufera Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.1.4.5. **Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA.** Sem prejuízo das declarações exigidas nos itens 4.1.4.3 e 4.1.4.4 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

4.1.4.5.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

4.1.4.5.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

4.1.4.5.3. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

#### **4.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação.**

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 4.1.3 e 4.1.5), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.2.3. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto da contratação.

4.2.4. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO**

**5.1. Abertura das propostas.** No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

**5.2. Análise.** A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste Edital.

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

**5.4. Lances.** Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixada no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2. O valor de redução mínima entre os lances será conforme os valores relacionados abaixo, e incidirá sobre o **valor total do lote**.

LOTE 01	R\$ 99,66
LOTE 02	R\$ 161,55
LOTE 03	R\$ 177,28
LOTE 04	R\$ 108,05
LOTE 05	R\$ 141,62
LOTE 06	R\$ 203,51
LOTE 07	R\$ 31,47
LOTE 08	R\$ 207,70
LOTE 09	R\$ 133,22
LOTE 10	R\$ 212,95
LOTE 11	R\$ 199,31
LOTE 12	R\$ 104,90

LOTE 13	R\$ 48,80
LOTE 14	R\$ 116,13
LOTE 15	R\$ 21,47
LOTE 16	R\$ 201,52
LOTE 17	R\$ 77,10
LOTE 18	R\$ 88,81
LOTE 19	R\$ 146,39
LOTE 20	R\$ 161,02
LOTE 21	R\$ 160,05
LOTE 22	R\$ 116,13
LOTE 23	R\$ 84,42
LOTE 24	R\$ 146,39

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrará-se á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

**5.5. Classificação.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

**5.6. Empate ficto.** Com base na classificação a que alude o item 5.5, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

5.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 5.6.1.

5.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 5.5, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

**5.7. Negociação.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

**5.8. Aceitabilidade.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Unidade Compradora que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.8.3.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, marca e modelo do produto ofertado, observadas as especificações do Termo de Referência constante do **Anexo I**.

5.8.3.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.3. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

5.8.3.4. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

**5.9. Exame das condições de habilitação.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

- a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;
- b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente no campo próprio do Sistema BEC/SP ou por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida a decisão sobre a habilitação.
- d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;
- e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea “c” deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;
  - e.1) Os documentos poderão ser apresentados mediante publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração; ou
  - e.2) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração da contratação. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

f.1) A prerrogativa tratada na alínea "f" abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.9.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

**5.10. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP/COOPERATIVAS.** A licitante habilitada nas condições da alínea "f" do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

**5.13. Licitação fracassada.** Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **6. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**6.1. Recursos.** Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediatamente e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

### **6.1.1. O prazo fixado para a manifestação da intenção de interposição de recurso por meio eletrônico será de 05 (cinco) minutos.**

**6.2.** Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade Compradora.

**6.3.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), opção “RECURSO”. A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

**6.4.** A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

**6.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**6.6. Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

**6.7 Adjudicação.** A adjudicação será feita por lotes, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

## 7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. **Desconexão.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. **Efeitos.** A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

## 8. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. **Prazo de entrega.** Os bens deverão ser entregues em **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

8.2. Quando a nota de empenho for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa e juntada aos autos do processo.

8.3. **Remissão ao Termo de Referência.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no(s) locais indicados no Termo de Referência, que constitui **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

## 9. RECEBIMENTO DO OBJETO

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

**9.1. Remissão ao contrato: As condições de recebimento do objeto são aquelas definidas pelo termo de contrato, cuja minuta constitui o ANEXO V deste Edital.**

## **10. PAGAMENTOS**

**10.1. Remissão ao contrato. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o termo de contrato, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.**

## **11. CONTRATAÇÃO**

**11.1. Celebração.** A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a emissão de contrato.

11.1.1. Se, por ocasião da emissão do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Compradora verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item 11.1.1 por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

11.1.4. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

11.1.4.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

11.1.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

11.1.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

11.1.5. Constituem, igualmente, condições para a celebração da contratação:

- a) a indicação de gestor encarregado de representar a adjudicatária com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;
- b) a apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida no item 4.1.4.6 deste Edital.

11.2. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, a adjudicatária deverá comparecer perante a Unidade Compradora para a assinatura do contrato.

11.2.1. O prazo indicado no item 11.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.2.2. O não comparecimento do fornecedor para assinar o contrato, dentro do prazo indicado no item 11.2 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.3. **Celebração frustrada.** As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração da contratação, quando a adjudicatária:

11.3.1. Deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes do item 5.10, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea “e” do item 5.9;

11.3.2. For convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que tratam os itens 11.1.1 a 11.1.5 deste Edital.

11.3.3. Recusar a contratação, no caso do item 11.2.2;

11.3.4. For proibida de participar desta licitação, nos termos do item 2.2 deste Edital;

11.4 A nova sessão de que trata o item 11.3 será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11.4.1. O aviso será também divulgado nos endereços eletrônicos [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) e [www.imesp.com.br](http://www.imesp.com.br), opção “NEGÓCIOS PÚBLICOS”.

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

11.4.2. Na nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 5.7 a 5.10 e 6.1 a 6.7 deste Edital.

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. **Impedimento de licitar e contratar.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

12.2. **Multas e registro.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

12.3. **Autonomia.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.4. **Descontos.** O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, ou em seus anexos.

12.5. **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução da contratação, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

## **13. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**13.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.**

## **14. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

14.1. **Forma.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção “EDITAL”. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

**14.2. Decisão.** As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

14.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**14.3. Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1. Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2. Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pela Coordenadoria de Compras Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

**15.3. Atas.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

**15.4. Sigilo dos licitantes.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

15.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

15.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

15.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

15.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

**15.7. Saneamento de erros e falhas.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

15.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**15.8. Publicidade.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos [www.imesp.com.br](http://www.imesp.com.br), opção “NEGÓCIOS PÚBLICOS” e [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), opção “PREGÃO ELETRÔNICO”.

**15.9. Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

**15.10. Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

**15.11. Anexos.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de planilha de proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações;

Anexo IV – Cópia da Resolução SDECTI Nº 12;

Anexo V – Cópia de Contrato

São Paulo, 06 de outubro de 2020.

**Fábio Roberto Igrassis**  
Subscritor do Edital

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

LOTE 01 NÚCLEO REGIONAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP				
IT		DESCRÍÇÃO	UND. MENS.	QUANT.
01	5609895	Tapete; Tipo Sanitizante, Volume Minimo de Produto Sanitizantede 1,0l/m2; Confeccionado Em Borracha Vinílica Sintética, Comresistência Química; Medindo No Minimo (2,00 x 0,60)m; Espessura Minima de 9,0mm, Gramatura Minima de 3,3kg/m2; Na Cor Grafite; Conforme Norma Astm-d418-68;	UNID.	95

**2 – QUANTIDADE DE ENTREGA**

NÚCLEOS REGIONAIS	MUNICÍPIO	CÓD	UNIDADE DE ENSINO	ITEM 01
BAURU/ARAÇATUBA	JAÚ	20	FATEC PREF. OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO	6
BAURU/ARAÇATUBA	ANDRADINA	28	ETEC DE ANDRADINA	10
BAURU/ARAÇATUBA	CABRÁLIA PAULISTA	38	ETEC ASTOR DE MATOS CARVALHO	7
BAURU/ARAÇATUBA	BARRA BONITA	40	ETEC COMENDADOR JOÃO RAYS	3
BAURU/ARAÇATUBA	CAFELÂNDIA	62	ETEC PROFESSORA HELCY MOREIRA MARTINS AGUIAR	6
BAURU/ARAÇATUBA	ILHA SOLTEIRA	65	ETEC DE ILHA SOLTEIRA	5
BAURU/ARAÇATUBA	PENÁPOLIS	69	ETEC JOÃO JORGE GERAISSETE	8
BAURU/ARAÇATUBA	JAÚ	70	ETEC JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL	8
BAURU/ARAÇATUBA	JAÚ	90	ETEC PROFESSOR URIAS FERREIRA	5
BAURU/ARAÇATUBA	BIRIGÜI	123	ETEC DOUTOR RENATO CORDEIRO	5
BAURU/ARAÇATUBA	BAURU	135	ETEC RODRIGUES DE ABREU	2
BAURU/ARAÇATUBA	LINS	148	ETEC DE LINS	5
BAURU/ARAÇATUBA	ARAÇATUBA	165	ETEC DE ARAÇATUBA	5
BAURU/ARAÇATUBA	ARAÇATUBA	177	FATEC PROFESSOR FERNANDO AMARAL DE ALMEIDA PRADO	4
BAURU/ARAÇATUBA	LINS	192	FATEC PROFESSOR ANTONIO SEABRA	10
BAURU/ARAÇATUBA	BAURU	196	FATEC DE BAURU	3
BAURU/ARAÇATUBA	LENÇÓIS PAULISTA	244	ETEC CIDADE DO LIVRO	3
				95

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

LOTE 02 NÚCLEO REGIONAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP				
IT		DESCRÍÇÃO	UND. MENS.	QUANT.
01	5609895	Tapete; Tipo Sanitizante, Volume Minimo de Produto Sanitizantede 1,0l/m2; Confeccionado Em Borracha Vinílica Sintética, Comresistência Química; Medindo No Minimo (2,00 x 0,60)m; Espessura Minima de 9,0mm, Gramatura Minima de 3,3kg/m2; Na Cor Grafite; Conforme Norma Astm-d418-68;	UNID.	154

**2 – QUANTIDADE DE ENTREGA**

NÚCLEOS REGIONAIS	MUNICÍPIO	CÓD	UNIDADE DE ENSINO	
CAMPINAS SUL	AMERICANA	4	FATEC TÊXTIL DE AMERICANA	10
CAMPINAS SUL	AMERICANA	6	ETEC POLIVALENTE DE AMERICANA	10
CAMPINAS SUL	CAMPINAS	7	ETEC CONSELHEIRO ANTONIO PRADO	4
CAMPINAS SUL	JUNDIAÍ	8	ETEC VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI	10
CAMPINAS SUL	JUNDIAÍ	42	ETEC BENEDITO STORANI	15
CAMPINAS SUL	CAMPINAS	43	ETEC BENTO QUIRINO	6
CAMPINAS SUL	PIRACICABA	56	ETEC CORONEL FERNANDO FEBELIANO DA COSTA	4
CAMPINAS SUL	AMPARO	67	ETEC JOÃO BELARMINO	10
CAMPINAS SUL	RIO DAS PEDRAS	71	ETEC DOUTOR JOSÉ COURY	5
CAMPINAS SUL	ITATIBA	100	ETEC ROSA PERRONE SCAVONE	5
CAMPINAS SUL	INDAIATUBA	105	FATEC DOUTOR ARCHIMEDES LAMMOGLIA	4
CAMPINAS SUL	JUNDIAÍ	114	FATEC DE JUNDIAÍ	7
CAMPINAS SUL	HORTOLÂNDIA	115	ETEC DE HORTOLÂNDIA	4
CAMPINAS SUL	SANTA BÁRBARA D'OESTE	117	ETEC PROFESSOR DOUTOR JOSÉ DAGNONI	12
CAMPINAS SUL	ATIBAIA	147	ETEC PROFESSOR CARMINE BIAGIO TUNDISI	10
CAMPINAS SUL	PIRACICABA	175	FATEC DEPUTADO ROQUE TREVIZAN	4
CAMPINAS SUL	BRAGANÇA PAULISTA	183	FATEC JORNALISTA OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA	5
CAMPINAS SUL	PIRACICABA	193	ETEC DEPUTADO ARY DE CAMARGO PEDROSO	7
CAMPINAS SUL	MONTE MOR	198	ETEC DE MONTE MOR	1
CAMPINAS SUL	NOVA ODESSA	234	ETEC DE NOVA ODESSA	10
CAMPINAS SUL	CAMPINAS	276	FATEC CAMPINAS	2
CAMPINAS SUL	ITATIBA	286	FATEC DE ITATIBA	4
CAMPINAS SUL	SUMARÉ	296	FATEC SUMARÉ	5
				154

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

LOTE 03 NÚCLEO REGIONAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP				
IT		DESCRÍÇÃO	UND. MENS.	QUANT.
01	5609895	Tapete; Tipo Sanitizante, Volume Minimo de Produto Sanitizantede 1,0l/m2; Confeccionado Em Borracha Vinílica Sintética, Comresistência Química; Medindo No Minimo (2,00 x 0,60)m; Espessura Minima de 9,0mm, Gramatura Minima de 3,3kg/m2; Na Cor Grafite; Conforme Norma Astm-d418-68;	UNID.	169

**2 – QUANTIDADE DE ENTREGA**

NÚCLEOS REGIONAIS	MUNICÍPIO	CÓD	UNIDADE DE ENSINO	ITEM 01
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	2	FATEC SÃO PAULO	6
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	18	ETEC DE SÃO PAULO	7
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	23	ETEC ALBERT EINSTEIN	2
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	41	ETEC PROFESSOR BASÍLIDES DE GODOY	4
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	61	ETEC GUARACY SILVEIRA	5
GSP NOROESTE	FRANCO DA ROCHA	142	ETEC DOUTOR EMÍLIO HERNANDEZ AGUILAR	4
GSP NOROESTE	CARAPICUÍBA	143	FATEC DE CARAPICUÍBA	10
GSP NOROESTE	CARAPICUÍBA	144	ETEC DE CARAPICUÍBA	12
GSP NOROESTE	OSASCO	149	ETEC PROFESSOR ANDRÉ BOGASIAN	4
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	154	ETEC DOUTORA MARIA AUGUSTA SARAIVA	1
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	159	ETEC PARQUE DA JUVENTUDE	4
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	180	ETEC DE ARTES	2
GSP NOROESTE	SANTANA DE PARNAÍBA	187	ETEC PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA	6
GSP NOROESTE	CAJAMAR	191	ETEC GINO REZAGHI	8
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	200	ETEC TAKASHI MORITA	10
GSP NOROESTE	BARUERI	209	FATEC PADRE DANILÓ JOSÉ DE OLIVEIRA OHL	3
GSP NOROESTE	OSASCO	216	FATEC DE OSASCO	
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	223	ETEC CEPAM	4
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	224	ETEC ABDIAS DO NASCIMENTO	4
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	225	ETEC RAPOSO TAVARES	3
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	226	ETEC GILDO MARÇAL BEZERRA BRANDÃO	8
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	228	ETEC JARAGUÁ	4
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	229	ETEC PAULISTANO	4
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	230	ETEC UIRAPURU	6
GSP NOROESTE	FRANCISCO MORATO	231	ETEC DE FRANCISCO MORATO	4
GSP NOROESTE	OSASCO	242	ETEC OSASCO II	4
GSP NOROESTE	BARUERI	245	ETEC DE BARUERI	6
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	247	ETEC MANDAQUI	5

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

GSP NOROESTE	SÃO PAULO	254	ETEC PROFESSORA DOUTORA DOROTI QUIOMI KANASHIRO TOYOHARA	5
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	260	ETEC SANTA IFIGENIA	2
GSP NOROESTE	SANTANA DE PARNAÍBA	262	ETEC BARTOLOMEU BUENO DA SILVA - ANHANGUERA	4
GSP NOROESTE	JANDIRA	268	ETEC PREFEITO BRAZ PASCHOALIN	4
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	272	FATEC SEBRAE	
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	273	ETEC SEBRAE	4
GSP NOROESTE	CAIEIRAS	279	ETEC PAULO DO CARMO MONTEIRO	4
GSP NOROESTE	SANTANA DE PARNAÍBA	283	FATEC DE SANTANA DE PARNAÍBA	1
GSP NOROESTE	FRANCO DA ROCHA	294	FATEC DE FRANCO DA ROCHA	5
				169

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

LOTE 04 NÚCLEO REGIONAL DE PARTICIPAÇÃO AMPLA				
IT		DESCRÍÇÃO	UND. MENS.	QUANT.
01	5609895	Tapete; Tipo Sanitizante, Volume Minimo de Produto Sanitizantede 1,0l/m2; Confeccionado Em Borracha Vinílica Sintética, Comresistência Química; Medindo No Minimo (2,00 x 0,60)m; Espessura Minima de 9,0mm, Gramatura Minima de 3,3kg/m2; Na Cor Grafite; Conforme Norma Astm-d418-68;	UNID.	103

**2 – QUANTIDADE DE ENTREGA**

NÚCLEOS REGIONAIS	MUNICÍPIO	CÓD	UNIDADE DE ENSINO	QUANT.
CAMPINAS NORTE	ARARAS	24	ETEC PREFEITO ALBERTO FERES	10
CAMPINAS NORTE	RIO CLARO	36	ETEC PROFESSOR ARMANDO BAYEUX DA SILVA	10
CAMPINAS NORTE	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	47	ETEC DOUTOR CAROLINO DA MOTA E SILVA	4
CAMPINAS NORTE	CASA BRANCA	59	ETEC DOUTOR FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA	7
CAMPINAS NORTE	MOGI MIRIM	96	ETEC PEDRO FERREIRA ALVES	9
CAMPINAS NORTE	LIMEIRA	104	ETEC TRAJANO CAMARGO	7
CAMPINAS NORTE	LEME	110	ETEC DEPUTADO SALIM SEDEH	4
CAMPINAS NORTE	PIRASSUNUNGA	139	ETEC TENENTE AVIADOR GUSTAVO KLUG	10
CAMPINAS NORTE	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	150	ETEC DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	10
CAMPINAS NORTE	MOGI MIRIM	163	FATEC ARTHUR DE AZEVEDO	8
CAMPINAS NORTE	VARGEM GRANDE DO SUL	179	ETEC DE VARGEM GRANDE DO SUL	4
CAMPINAS NORTE	PORTO FERREIRA	202	ETEC PROFESSOR JADYR SALLES	3
CAMPINAS NORTE	MOGI GUAÇU	206	ETEC EURO ALBINO DE SOUZA	5
CAMPINAS NORTE	AGUAÍ	215	ETEC DE AGUAÍ	6
CAMPINAS NORTE	ITAPIRA	218	ETEC JOÃO MARIA STEVANATTO	2
CAMPINAS NORTE	SÃO PEDRO	236	ETEC GUSTAVO TEIXEIRA	1
CAMPINAS NORTE	ITAPIRA	278	FATEC OGARI DE CASTRO PACHECO	
CAMPINAS NORTE	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	287	ETEC SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	3
CAMPINAS NORTE	ARARAS	290	FATEC DE ARARAS	
				103

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

LOTE 05 NÚCLEO REGIONAL DE PARTICIPAÇÃO AMPLA				
IT		DESCRÍÇÃO	UND. MENS.	QUANT.
01	5609895	Tapete; Tipo Sanitizante, Volume Minimo de Produto Sanitizantede 1,0l/m2; Confeccionado Em Borracha Vinílica Sintética, Comresistência Química; Medindo No Minimo (2,00 x 0,60)m; Espessura Minima de 9,0mm, Gramatura Minima de 3,3kg/m2; Na Cor Grafite; Conforme Norma Astm-d418-68;	UNID.	135

**2 – QUANTIDADE DE ENTREGA**

NÚCLEOS REGIONAIS	MUNICÍPIO	CÓD	UNIDADE DE ENSINO	QUANT.
GSP LESTE	SÃO PAULO	1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - DAS	
GSP LESTE	SÃO PAULO	1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - UFIEC	21
GSP LESTE	SÃO PAULO	12	ETEC PROFESSOR CAMARGO ARANHA	5
GSP LESTE	SÃO PAULO	34	ETEC PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA	3
GSP LESTE	SÃO PAULO	45	ETEC CARLOS DE CAMPOS	4
GSP LESTE	SÃO PAULO	64	ETEC PROFESSOR HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA	5
GSP LESTE	SÃO PAULO	76	ETEC JOSÉ ROCHA MENDES	6
GSP LESTE	SÃO PAULO	85	ETEC MARTIN LUTHER KING	
GSP LESTE	SÃO PAULO	111	FATEC ZONA LESTE	3
GSP LESTE	SÃO PAULO	118	ETEC DE GUAIANASES	4
GSP LESTE	ITAQUAQUECETUBA	155	FATEC DE ITAQUAQUECETUBA	5
GSP LESTE	GUARULHOS	167	FATEC DE GUARULHOS	4
GSP LESTE	SÃO PAULO	169	ETEC DE ITAQUERA	4
GSP LESTE	FERRAZ DE VASCONCELOS	170	ETEC DE FERRAZ DE VASCONCELOS	
GSP LESTE	SÃO PAULO	172	ETEC DE SAPOPEMBA	
GSP LESTE	SÃO PAULO	185	ETEC DE VILA FORMOSA	4
GSP LESTE	SÃO PAULO	186	ETEC TEREZA APARECIDA CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA	4
GSP LESTE	SUZANO	190	ETEC DE SUZANO	
GSP LESTE	SÃO PAULO	199	ETEC DE CIDADE TIRADENTES	8
GSP LESTE	SÃO PAULO	207	ETEC PROFESSOR ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS	
GSP LESTE	SÃO PAULO	208	ETEC DE TIQUATIRA	8
GSP LESTE	POÁ	210	ETEC DE POÁ	4
GSP LESTE	SÃO PAULO	211	ETEC ZONA LESTE	8
GSP LESTE	SÃO PAULO	220	ETEC PARQUE BELÉM	5
GSP LESTE	SÃO PAULO	227	ETEC SÃO MATEUS	2
GSP LESTE	ITAQUAQUECETUBA	249	ETEC DE ITAQUAQUECETUBA	6
GSP LESTE	SÃO PAULO	250	FATEC VICTOR CIVITA	1
GSP LESTE	SÃO PAULO	257	FATEC PROF. MIGUEL REALE	4

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

<b>GSP LESTE</b>	<b>SÃO PAULO</b>	<b>267</b>	ETEC DE ESPORTES OTTO BAUMGART	<b>4</b>
<b>GSP LESTE</b>	<b>MAIRIPORÃ</b>	<b>271</b>	ETEC MAIRIPORÃ	<b>3</b>
<b>GSP LESTE</b>	<b>SÃO PAULO</b>	<b>285</b>	ETEC DE ITAQUERA II	<b>5</b>
<b>GSP LESTE</b>	<b>FERRAZ DE VASCONCELOS</b>	<b>292</b>	FATEC DE FERRAZ DE VASCONCELOS	<b>4</b>
<b>GSP LESTE</b>	<b>GUARULHOS</b>	<b>295</b>	ETEC GUARULHOS	<b>1</b>
				<b>135</b>

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

LOTE 06 NÚCLEO REGIONAL GSP SUL E BAIXADA SANTISTA				
PARTICIPAÇÃO AMPLA				
IT		DESCRÍÇÃO	UND. MENS.	QUANT.
01	5609895	Tapete; Tipo Sanitizante, Volume Minimo de Produto Sanitizantede 1,0l/m2; Confeccionado Em Borracha Vinílica Sintética, Comresistência Química; Medindo No Minimo (2,00 x 0,60)m; Espessura Minima de 9,0mm, Gramatura Minima de 3,3kg/m2; Na Cor Grafite; Conforme Norma Astm-d418-68;	UNID.	194

**2 – QUANTIDADE DE ENTREGA**

NÚCLEOS REGIONAIS	MUNICÍPIO	CÓD	UNIDADE DE ENSINO	QUANT.
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SANTOS	5	FATEC RUBENS LARA	10
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SÃO BERNARDO DO CAMPO	10	ETEC LAURO GOMES	8
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SÃO CAETANO DO SUL	11	ETEC JORGE STREET	8
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SÃO PAULO	13	ETEC GETÚLIO VARGAS	10
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SANTO ANDRÉ	14	ETEC JÚLIO DE MESQUITA	10
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SANTOS	35	ETEC ARISTOTELES FERREIRA	10
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	MONGAGUÁ	107	ETEC ADOLPHO BEREZIN	10
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	MAUÁ	113	FATEC DE MAUA	10
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SANTOS	122	ETEC ESCOLÁSTICA ROSA	25
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SÃO BERNARDO DO CAMPO	126	FATEC "ADIB MOISÉS DIB"	2
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	PRAIA GRANDE	129	FATEC DE PRAIA GRANDE	4
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SÃO PAULO	134	ETEC CAROLINA CARINHATO SAMPAIO	8
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SÃO PAULO	137	FATEC DOM PAULO EVARISTO ARNS	2
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	RIBEIRÃO PIRES	141	ETEC DE RIBEIRÃO PIRES	
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	GUARUJÁ	152	ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT	4
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	PRAIA GRANDE	153	ETEC DE PRAIA GRANDE	6
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	ITANHAÉM	158	ETEC DE ITANHAÉM	6
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SANTO ANDRÉ	160	FATEC DE SANTO ANDRÉ	4

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

<b>GSP SUL E BAIXADA SANTISTA</b>	DIADEMA	<b>166</b>	ETEC JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	4
<b>GSP SUL E BAIXADA SANTISTA</b>	SÃO CAETANO DO SUL	<b>168</b>	FATEC ANTONIO RUSSO	4
<b>GSP SUL E BAIXADA SANTISTA</b>	CUBATÃO	<b>181</b>	ETEC DE CUBATÃO	4
<b>GSP SUL E BAIXADA SANTISTA</b>	SÃO VICENTE	<b>194</b>	ETEC DOUTORA RUTH CARDOSO	6
<b>GSP SUL E BAIXADA SANTISTA</b>	SÃO PAULO	<b>205</b>	ETEC DE HELIÓPOLIS	
<b>GSP SUL E BAIXADA SANTISTA</b>	DIADEMA	<b>217</b>	FATEC LUIGI PAPAIZ	4
<b>GSP SUL E BAIXADA SANTISTA</b>	COTIA	<b>222</b>	ETEC DE COTIA	
<b>GSP SUL E BAIXADA SANTISTA</b>	SÃO PAULO	<b>238</b>	ETEC IRMÃ AGOSTINA	10
<b>GSP SUL E BAIXADA SANTISTA</b>	EMBU DAS ARTES	<b>241</b>	ETEC DE EMBU	4
<b>GSP SUL E BAIXADA SANTISTA</b>	SÃO PAULO	<b>253</b>	ETEC JORNALISTA ROBERTO MARINHO	8
<b>GSP SUL E BAIXADA SANTISTA</b>	PERUÍBE	<b>266</b>	ETEC DE PERUÍBE	9
<b>GSP SUL E BAIXADA SANTISTA</b>	COTIA	<b>270</b>	FATEC COTIA	2
<b>GSP SUL E BAIXADA SANTISTA</b>	RIO GRANDE DA SERRA	<b>282</b>	ETEC DE RIO GRANDE DA SERRA	2
<b>GSP SUL E BAIXADA SANTISTA</b>	TABOÃO DA SERRA	<b>293</b>	ETEC DE TABOÃO DA SERRA	
				<b>194</b>

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

**LOTE 07**  
**NÚCLEO REGIONAL DE ITAPEVA/REGISTRO**

**PARTICIPAÇÃO AMPLA**

IT		DESCRIÇÃO	UND. MENS.	QUANT.
01	5609895	Tapete; Tipo Sanitizante, Volume Minimo de Produto Sanitizantede 1,0l/m2; Confeccionado Em Borracha Vinílica Sintética, Comresistência Química; Medindo No Minimo (2,00 x 0,60)m; Espessura Minima de 9,0mm, Gramatura Minima de 3,3kg/m2; Na Cor Grafite; Conforme Norma Astm-d418-68;	UNID.	30

**2 – QUANTIDADE DE ENTREGA**

NÚCLEOS REGIONAIS	MUNICÍPIO	CÓD	UNIDADE DE ENSINO	
ITAPEVA/REGISTRO	TAQUARIVAÍ	49	ETEC DOUTOR DÁRIO PACHECO PEDROSO	5
ITAPEVA/REGISTRO	ITAPEVA	50	ETEC DOUTOR DEMÉTRIO AZEVEDO JÚNIOR	4
ITAPEVA/REGISTRO	IGUAPE	89	ETEC ENGENHEIRO AGRÔNOMO NARCISO DE MEDEIROS	4
ITAPEVA/REGISTRO	CAPÃO BONITO	124	ETEC DOUTOR CELSO CHARURI	4
ITAPEVA/REGISTRO	TAQUARITUBA	140	ETEC PROFESSORA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS	2
ITAPEVA/REGISTRO	PIRAJU	162	ETEC WALDYR DURON JUNIOR	3
ITAPEVA/REGISTRO	REGISTRO	239	ETEC DE REGISTRO	4
ITAPEVA/REGISTRO	ITARARÉ	243	ETEC DE ITARARÉ	2
ITAPEVA/REGISTRO	APIAÍ	281	ETEC APIAÍ	2
				30

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

<b>LOTE 08</b> <b>NÚCLEO REGIONAL DE MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE</b> <b>PARTICIPAÇÃO AMPLA</b>				
<b>IT</b>		<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UND. MENS.</b>	<b>QUANT.</b>
01	5609895	Tapete; Tipo Sanitizante, Volume Minimo de Produto Sanitizantede 1,0l/m2; Confeccionado Em Borracha Vinílica Sintética, Comresistência Química; Medindo No Minimo (2,00 x 0,60)m; Espessura Minima de 9,0mm, Gramatura Minima de 3,3kg/m2; Na Cor Grafite; Conforme Norma Astm-d418-68;	UNID.	198

**2 – QUANTIDADE DE ENTREGA**

<b>NÚCLEOS REGIONAIS</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CÓD</b>	<b>UNIDADE DE ENSINO</b>	
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	OURINHOS	21	FATEC DE OURINHOS	10
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	OSVALDO CRUZ	27	ETEC AMIN JUNDI	4
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	MARÍLIA	31	ETEC ANTONIO DEVISATE	6
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	32	ETEC PROFESSOR DOUTOR ANTONIO EUFRÁSIO TOLEDO	5
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	PARAGUAÇU PAULISTA	39	ETEC AUGUSTO TORTOLERO ARAÚJO	2
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	DRACENA	52	ETEC PROFESSORA CARMELINA BARBOSA	10
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	ADAMANTINA	55	ETEC EUDÉCIO LUIZ VICENTE	3
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	RANCHARIA	58	ETEC DEPUTADO FRANCISCO FRANCO	11
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	ADAMANTINA	63	ETEC ENGENHEIRO HERVAL BELLUSCI	10
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	OURINHOS	66	ETEC JACINTO FERREIRA DE SÁ	9

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	QUATÁ	80	ETEC DOUTOR LUIZ CESAR COUTO	14
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	CÂNDIDO MOTA	81	ETEC PROFESSOR LUIZ PIRES BARBOSA	4
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	84	ETEC ORLANDO QUAGLIATO	15
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	GARÇA	88	ETEC MONSENHOR ANTÔNIO MAGLIANO	4
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	VERA CRUZ	92	ETEC PAULO GUERREIRO FRANCO	8
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	GARÇA	93	ETEC DEPUTADO PAULO ORNELAS CARVALHO DE BARROS	20
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	ASSIS	95	ETEC PEDRO D'ARCÁDIA NETO	4
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	IPAUSSU	97	ETEC PEDRO LEME BRISOLLA SOBRINHO	4
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE VENCESLAU	99	ETEC PROFESSOR MILTON GAZZETTI	8
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	GARÇA	119	FATEC DEPUTADO JULIO JULINHO MARCONDES DE MOURA	6
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	MARÍLIA	130	FATEC ESTUDANTE RAFAEL ALMEIDA CAMARINHA	3
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	TUPÃ	136	ETEC PROFESSOR MASSUYUKI KAWANO	6
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	TEODORO SAMPAIO	156	ETEC PROFESSORA NAIR LUCCAS RIBEIRO	6
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	157	FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE	10
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	PALMITAL	164	ETEC PROFESSOR MÁRIO ANTÔNIO VERZA	4

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	252	ETEC PROFESSOR ARRUDA MELLO	ADOLPHO	7
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	ASSIS	275	FATEC ASSIS		2
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	ADAMANTINA	291	FATEC DE ADAMANTINA		3
					198

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

LOTE 09 NÚCLEO REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO E FRANCA				
PARTICIPAÇÃO AMPLA				
IT		DESCRÍÇÃO	UND. MENS.	QUANT.
01	5609895	Tapete; Tipo Sanitizante, Volume Minimo de Produto Sanitizantede 1,0l/m2; Confeccionado Em Borracha Vinílica Sintética, Comresistência Química; Medindo No Minimo (2,00 x 0,60)m; Espessura Minima de 9,0mm, Gramatura Minima de 3,3kg/m2; Na Cor Grafite; Conforme Norma Astm-d418-68;	UNID.	127

**2 – QUANTIDADE DE ENTREGA**

NÚCLEOS REGIONAIS	MUNICÍPIO	CÓD	UNIDADE DE ENSINO	
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	MOCOCA	9	ETEC JOÃO BAPTISTA DE LIMA FIGUEIREDO	6
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	ORLÂNDIA	25	ETEC PROFESSOR ALCÍDIO DE SOUZA PRADO	4
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	BATATAIS	30	ETEC ANTONIO DE PÁDUA CARDOSO	6
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	IGARAPAVA	33	ETEC ANTONIO JUNQUEIRA DA VEIGA	2
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	FRANCA	46	ETEC PROFESSOR CARMELINO CORREIA JUNIOR	12
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	SÃO SIMÃO	57	ETEC PROFESSOR FRANCISCO DOS SANTOS	2
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	MOCOCA	60	ETEC FRANCISCO GARCIA	5
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	RIBEIRÃO PRETO	74	ETEC JOSÉ MARTIMIANO DA SILVA	8
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	FRANCA	78	ETEC DOUTOR JÚLIO CARDOSO	4
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	MIGUELÓPOLIS	79	ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ	3
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	SANTA RITA DO P. QUATRO	83	ETEC MANOEL DOS REIS ARAÚJO	20
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	SÃO JOAQUIM DA BARRA	94	ETEC PEDRO BADRAN	3
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	BARRETOS	108	ETEC CORONEL RAPHAEL BRANDÃO	7
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	FRANCA	109	FATEC DOUTOR NOVELINO THOMAZ	4
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	MOCOCA	120	FATEC DE MOCOCA	2
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	JABOTICABAL	173	FATEC NILO DE STÉFANI	11
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	SERTÃOZINHO	176	FATEC DEPUTADO WALDYR ALCEU TRIGO	5
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	SERRANA	214	ETEC ÂNGELO CAVALHEIRO	5

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

<b>RIBEIRÃO PRETO E FRANCA</b>	<b>OLÍMPIA</b>	<b>232</b>	<b>ETEC DE OLÍMPIA</b>	<b>4</b>
<b>RIBEIRÃO PRETO E FRANCA</b>	<b>ITUVERAVA</b>	<b>233</b>	<b>ETEC DE ITUVERAVA</b>	<b>3</b>
<b>RIBEIRÃO PRETO E FRANCA</b>	<b>SANTA ROSA DO VITERBO</b>	<b>237</b>	<b>ETEC DE SANTA ROSA DO VITERBO</b>	<b>2</b>
<b>RIBEIRÃO PRETO E FRANCA</b>	<b>MONTE ALTO</b>	<b>255</b>	<b>ETEC ALCIDES CESTARI</b>	<b>4</b>
<b>RIBEIRÃO PRETO E FRANCA</b>	<b>GUARIBA</b>	<b>256</b>	<b>ETEC BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL</b>	<b>1</b>
<b>RIBEIRÃO PRETO E FRANCA</b>	<b>RIBEIRAO PRETO</b>	<b>284</b>	<b>FATEC DE RIBEIRAO PRETO</b>	<b>4</b>
				<b>127</b>

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

**LOTE 10**  
**NÚCLEO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS**  
**PARTICIPAÇÃO AMPLA**

IT		DESCRÍÇÃO	UND. MENS.	QUANT.
01	5609895	Tapete; Tipo Sanitizante, Volume Minimo de Produto Sanitizantede 1,0l/m2; Confeccionado Em Borracha Vinílica Sintética, Comresistência Química; Medindo No Minimo (2,00 x 0,60)m; Espessura Minima de 9,0mm, Gramatura Minima de 3,3kg/m2; Na Cor Grafite; Conforme Norma Astm-d418-68;	UNID.	203

**2 – QUANTIDADE DE ENTREGA**

NÚCLEOS REGIONAIS	MUNICÍPIO	CÓD	UNIDADE DE ENSINO	
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	TAQUARITINGA	19	ETEC DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA	4
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	TAQUARITINGA	22	FATEC DE TAQUARITINGA	12
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	ARARAQUARA	29	ETEC PROFESSORA ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ	6
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	VOTUPORANGA	37	ETEC FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA	10
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	CATANDUVA	54	ETEC ELIAS NECHAR	6
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	JALES	73	ETEC DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO	22
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	MONTE APRAZÍVEL	75	ETEC PADRE JOSÉ NUNES DIAS	12
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	MIRASSOL	87	ETEC PROFESSOR MATHEUS LEITE ABREU	15
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	SÃO CARLOS	91	ETEC PAULINO BOTELHO	10
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	98	ETEC PHILADELPHO GOUVEA NETTO	3
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	MATÃO	103	ETEC SYLVIO DE MATTOS CARVALHO	6
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	121	FATEC DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	4

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

<b>SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS</b>	FERNANDÓPOLIS	<b>138</b>	ETEC PROFESSOR ARMANDO JOSÉ FARINAZZO	12
<b>SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS</b>	BEBEDOURO	<b>151</b>	ETEC PROFESSOR IDIO ZUCCHI	19
<b>SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS</b>	IBITINGA	<b>161</b>	ETEC VER. E VICE PREF. SÉRGIO DA FONSECA	8
<b>SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS</b>	JALES	<b>171</b>	FATEC PROFESSOR JOSÉ CAMARGO	6
<b>SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS</b>	CATANDUVA	<b>182</b>	FATEC DE CATANDUVA	9
<b>SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS</b>	NOVO HORIZONTE	<b>212</b>	ETEC PROFESSORA MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA	6
<b>SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS</b>	IBATÉ	<b>263</b>	ETEC DE IBATÉ	12
<b>SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS</b>	SÃO CARLOS	<b>269</b>	FATEC SÃO CARLOS	4
<b>SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS</b>	SANTA FÉ DO SUL	<b>277</b>	ETEC DE SANTA FÉ DO SUL	2
<b>SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS</b>	BEBEDOURO	<b>280</b>	FATEC JORGE CARAM SABBAG	6
<b>SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS</b>	ARARAQUARA	<b>288</b>	FATEC DE ARARAQUARA	7
<b>SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS</b>	MATÃO	<b>297</b>	FATEC DE MATÃO	2
				<b>203</b>

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

LOTE 11 NÚCLEO REGIONAL DE SOROCABA				
PARTICIPAÇÃO AMPLA				
IT		DESCRÍÇÃO	UND. MENS.	QUANT.
01	5609895	Tapete; Tipo Sanitizante, Volume Minimo de Produto Sanitizantede 1,0l/m2; Confeccionado Em Borracha Vinílica Sintética, Comresistência Química; Medindo No Minimo (2,00 x 0,60)m; Espessura Minima de 9,0mm, Gramatura Minima de 3,3kg/m2; Na Cor Grafite; Conforme Norma Astm-d418-68;	UNID.	190

**2 – QUANTIDADE DE ENTREGA**

NÚCLEOS REGIONAIS	MUNICÍPIO	CÓD	UNIDADE DE ENSINO	
SOROCABA	SOROCABA	3	FATEC JOSÉ CRESPO GONZALES	14
SOROCABA	SOROCABA	16	ETEC FERNANDO PRESTES	5
SOROCABA	SOROCABA	17	ETEC RUBENS DE FARIA E SOUZA	13
SOROCABA	BOTUCATU	51	ETEC DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO	4
SOROCABA	ITAPETININGA	53	ETEC PROFESSOR EDSON GALVÃO	8
SOROCABA	CERQUEIRA CESAR	72	ETEC PREFEITO JOSÉ ESTEVES	21
SOROCABA	ITU	86	ETEC MARTINHO DI CIERO	12
SOROCABA	TATUÍ	101	ETEC SALES GOMES	12
SOROCABA	SÃO MANUEL	102	ETEC DONA SEBASTIANA DE BARROS	4
SOROCABA	BOTUCATU	112	FATEC DE BOTUCATU	10
SOROCABA	SÃO ROQUE	116	ETEC DE SÃO ROQUE	2
SOROCABA	ITAPETININGA	131	FATEC PROFESSOR ANTONIO BELIZANDRO BARBOSA REZENDE	1
SOROCABA	TATUÍ	132	FATEC PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO	4
SOROCABA	AVARÉ	145	ETEC PROFESSOR FAUSTO MAZZOLA	2
SOROCABA	CAPÃO BONITO	174	FATEC DE CAPÃO BONITO	10
SOROCABA	ITU	178	ETEC DOM AMAURY CASTANHO	3
SOROCABA	VOTORANTIM	197	ETEC PROFESSOR ELIAS MIGUEL JUNIOR	5
SOROCABA	PIEDADE	203	ETEC DE PIEDADE	17
SOROCABA	MAIRINQUE	235	ETEC DE MAIRINQUE	5
SOROCABA	TIETÊ	246	ETEC DOUTOR NELSON ALVES VIANNA	4
SOROCABA	CERQUEIRAS	248	ETEC DE CERQUEIRAS	4
SOROCABA	ITAPETININGA	261	ETEC DARCY PEREIRA DE MORAES	20
SOROCABA	SOROCABA	264	ETEC ARMANDO PANNUNZIO	2
SOROCABA	SÃO ROQUE	265	FATEC DE SÃO ROQUE	6
SOROCABA	PORTO FELIZ	289	ETEC DE PORTO FELIZ	2
				190

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

LOTE 12 NÚCLEO REGIONAL VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE PARTICIPAÇÃO AMPLA				
IT		DESCRÍÇÃO	UND. MENS.	QUANT.
01	5609895	Tapete; Tipo Sanitizante, Volume Minimo de Produto Sanitizantede 1,0l/m2; Confeccionado Em Borracha Vinílica Sintética, Comresistência Química; Medindo No Minimo (2,00 x 0,60)m; Espessura Minima de 9,0mm, Gramatura Minima de 3,3kg/m2; Na Cor Grafite; Conforme Norma Astm-d418-68;	UNID.	100

**2 – QUANTIDADE DE ENTREGA**

NÚCLEOS REGIONAIS	MUNICÍPIO	CÓD	UNIDADE DE ENSINO	QUANT.
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	MOGI DAS CRUZES	15	ETEC PRESIDENTE VARGAS	4
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	GUARATINGUETÁ	26	ETEC PROFESSOR ALFREDO DE BARROS SANTOS	7
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	CACHOEIRA PAULISTA	44	ETEC PROFESSOR MARCOS UCHOAS DOS SANTOS PENCHEL	3
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	JACAREÍ	48	ETEC CÔNEGO JOSÉ BENTO	4
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	PINDAMONHANGABA	68	ETEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO	9
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	CRUZEIRO	77	ETEC PROFESSOR JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO	4
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	CAÇAPAVA	82	ETEC MACHADO DE ASSIS	3
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	GUARATINGUETÁ	106	FATEC PROFESSOR JOÃO MOD	4
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	TAUBATÉ	125	ETEC DOUTOR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN	2
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	CRUZEIRO	127	FATEC PROFESSOR WALDOMIRO MAY	2
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	PINDAMONHANGABA	133	FATEC DE PINDAMONHANGABA	9
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	146	FATEC PROFESSOR JESSEN VIDAL	4

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	MOGI DAS CRUZES	184	FATEC DE MOGI DAS CRUZES	5
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	SÃO SEBASTIÃO	188	ETEC DE SÃO SEBASTIÃO	6
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	SÃO SEBASTIÃO	189	FATEC DE SÃO SEBASTIÃO	3
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	195	ETEC PROFESSORA ILZA NASCIMENTO PINTUS	11
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	CARAGUATATUBA	213	ETEC DE CARAGUATATUBA	4
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	SANTA ISABEL	219	ETEC DE SANTA ISABEL	4
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	LORENA	240	ETEC PADRE CARLOS LEÔNCIO DA SILVA	4
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	TAUBATÉ	251	FATEC DE TAUBATÉ	4
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	JACAREÍ	258	FATEC PROF. FRANCISCO DE MOURA	2
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	ARUJÁ	274	ETEC PROFESSORA LUZIA MARIA MACHADO	2
				100

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

LOTE 13				
NÚCLEO REGIONAL GSP SUL E BAIXADA SANTISTA				
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP				
IT		DESCRÍÇÃO	UND. MENS.	QUANT.
02	5616662	Coletor Seletivo de Resíduo; Polipropileno, Atoxico; Individual Com Tampa de Sobrepor Articulada; No Formato Retangular, Cantos Arredondados Com Suporte para Fixação do Saco de Lixo; Com Sistema de Acionamento Por Pedal Reforçado e Estrutura de Abertura Reforçada Em Aço Galvanizado; Com Capacidade para 25 Litros; Na Cor Branca; a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente;	UNID.	238

**2 – QUANTIDADE DE ENTREGA**

NÚCLEOS REGIONAIS	MUNICÍPIO	CÓD	UNIDADE DE ENSINO	ITEM 02
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SANTOS	5	FATEC RUBENS LARA	10
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SÃO BERNARDO DO CAMPO	10	ETEC LAURO GOMES	
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SÃO CAETANO DO SUL	11	ETEC JORGE STREET	10
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SÃO PAULO	13	ETEC GETÚLIO VARGAS	15
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SANTO ANDRÉ	14	ETEC JÚLIO DE MESQUITA	10
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SANTOS	35	ETEC ARISTOTELES FERREIRA	10
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	MONGAGUÁ	107	ETEC ADOLPHO BEREZIN	5
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	MAUÁ	113	FATEC DE MAUÁ	13
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SANTOS	122	ETEC ESCOLÁSTICA ROSA	12
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SÃO BERNARDO DO CAMPO	126	FATEC "ADIB MOISÉS DIB"	10
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	PRAIA GRANDE	129	FATEC DE PRAIA GRANDE	
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SÃO PAULO	134	ETEC CAROLINA CARINHATO SAMPAIO	9
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SÃO PAULO	137	FATEC DOM PAULO EVARISTO ARNS	10
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	RIBEIRÃO PIRES	141	ETEC DE RIBEIRÃO PIRES	10
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	GUARUJÁ	152	ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT	10
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	PRAIA GRANDE	153	ETEC DE PRAIA GRANDE	
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	ITANHAÉM	158	ETEC DE ITANHAÉM	3

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SANTO ANDRÉ	160	FATEC DE SANTO ANDRÉ	6
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	DIADEMA	166	ETEC JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	10
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SÃO CAETANO DO SUL	168	FATEC ANTONIO RUSSO	2
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	CUBATÃO	181	ETEC DE CUBATÃO	10
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SÃO VICENTE	194	ETEC DOUTORA RUTH CARDOSO	
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SÃO PAULO	205	ETEC DE HELIÓPOLIS	6
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	DIADEMA	217	FATEC LUIGI PAPAIZ	4
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	COTIA	222	ETEC DE COTIA	2
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SÃO PAULO	238	ETEC IRMÃ AGOSTINA	10
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	EMBU DAS ARTES	241	ETEC DE EMBU	9
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	SÃO PAULO	253	ETEC JORNALISTA ROBERTO MARINHO	10
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	PERUÍBE	266	ETEC DE PERUÍBE	10
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	COTIA	270	FATEC COTIA	7
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	RIO GRANDE DA SERRA	282	ETEC DE RIO GRANDE DA SERRA	5
GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	TABOÃO DA SERRA	293	ETEC DE TABOÃO DA SERRA	10
				238

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

LOTE 14				
NÚCLEO REGIONAL DE ITAPEVA/REGISTRO				
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP				
IT		DESCRÍÇÃO	UND. MENS.	QUANT.
02	5616662	Coletor Seletivo de Resíduo; Polipropileno, Atoxico; Individual Com Tampa de Sobrepor Articulada; No Formato Retangular, Cantos Arredondados Com Suporte para Fixação do Saco de Lixo; Com Sistema de Acionamento Por Pedal Reforçado e Estrutura de Abertura Reforçada Em Aço Galvanizado; Com Capacidade para 25 Litros; Na Cor Branca; a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente;	UNID.	44

**2 – QUANTIDADE DE ENTREGA**

NÚCLEOS REGIONAIS	MUNICÍPIO	CÓD	UNIDADE DE ENSINO	
ITAPEVA/REGISTRO	TAQUARIVAÍ	49	ETEC DOUTOR DÁRIO PACHECO PEDROSO	10
ITAPEVA/REGISTRO	ITAPEVA	50	ETEC DOUTOR DEMÉTRIO AZEVEDO JÚNIOR	
ITAPEVA/REGISTRO	IGUAPE	89	ETEC ENGENHEIRO AGRÔNOMO NARCISO DE MEDEIROS	
ITAPEVA/REGISTRO	CAPÃO BONITO	124	ETEC DOUTOR CELSO CHARURI	4
ITAPEVA/REGISTRO	TAQUARITUBA	140	ETEC PROFESSORA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS	1
ITAPEVA/REGISTRO	PIRAJU	162	ETEC WALDYR DURON JUNIOR	9
ITAPEVA/REGISTRO	REGISTRO	239	ETEC DE REGISTRO	
ITAPEVA/REGISTRO	ITARARÉ	243	ETEC DE ITARARÉ	10
ITAPEVA/REGISTRO	APIAÍ	281	ETEC APIAÍ	10
				44

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

LOTE 15 NÚCLEO REGIONAL GSP LESTE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP				
IT		DESCRÍÇÃO	UND. MENS.	QUANT.
02	5616662	Coletor Seletivo de Resíduo; Polipropileno, Atoxico; Individual Com Tampa de Sobrepor Articulada; No Formato Retangular, Cantos Arredondados Com Suporte para Fixação do Saco de Lixo; Com Sistema de Acionamento Por Pedal Reforçado e Estrutura de Abertura Reforçada Em Aço Galvanizado; Com Capacidade para 25 Litros; Na Cor Branca; a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente;	UNID.	413

**2 – QUANTIDADE DE ENTREGA**

NÚCLEOS REGIONAIS	MUNICÍPIO	CÓD	UNIDADE DE ENSINO	
GSP LESTE	SÃO PAULO	1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - DAS	20
GSP LESTE	SÃO PAULO	1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - UFIEC	19
GSP LESTE	SÃO PAULO	12	ETEC PROFESSOR CAMARGO ARANHA	4
GSP LESTE	SÃO PAULO	34	ETEC PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA	8
GSP LESTE	SÃO PAULO	45	ETEC CARLOS DE CAMPOS	11
GSP LESTE	SÃO PAULO	64	ETEC PROFESSOR HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA	30
GSP LESTE	SÃO PAULO	76	ETEC JOSÉ ROCHA MENDES	21
GSP LESTE	SÃO PAULO	85	ETEC MARTIN LUTHER KING	6
GSP LESTE	SÃO PAULO	111	FATEC ZONA LESTE	11
GSP LESTE	SÃO PAULO	118	ETEC DE GUAIANASES	9
GSP LESTE	ITAQUAQUECETUBA	155	FATEC DE ITAQUAQUECETUBA	5
GSP LESTE	GUARULHOS	167	FATEC DE GUARULHOS	17
GSP LESTE	SÃO PAULO	169	ETEC DE ITAQUERA	9
GSP LESTE	FERRAZ DE VASCONCELOS	170	ETEC DE FERRAZ DE VASCONCELOS	20
GSP LESTE	SÃO PAULO	172	ETEC DE SAPOEMBA	4
GSP LESTE	SÃO PAULO	185	ETEC DE VILA FORMOSA	6
GSP LESTE	SÃO PAULO	186	ETEC TEREZA APARECIDA CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA	24
GSP LESTE	SUZANO	190	ETEC DE SUZANO	10
GSP LESTE	SÃO PAULO	199	ETEC DE CIDADE TIRADENTES	30
GSP LESTE	SÃO PAULO	207	ETEC PROFESSOR ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS	6
GSP LESTE	SÃO PAULO	208	ETEC DE TIQUATIRA	20
GSP LESTE	POÁ	210	ETEC DE POÁ	10
GSP LESTE	SÃO PAULO	211	ETEC ZONA LESTE	7
GSP LESTE	SÃO PAULO	220	ETEC PARQUE BELÉM	5
GSP LESTE	SÃO PAULO	227	ETEC SÃO MATEUS	6
GSP LESTE	ITAQUAQUECETUBA	249	ETEC DE ITAQUAQUECETUBA	10
GSP LESTE	SÃO PAULO	250	FATEC VICTOR CIVITA	16
GSP LESTE	SÃO PAULO	257	FATEC PROF. MIGUEL REALE	10

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

<b>GSP LESTE</b>	<b>SÃO PAULO</b>	<b>267</b>	<b>ETEC DE ESPORTES OTTO BAUMGART</b>	<b>5</b>
<b>GSP LESTE</b>	<b>MAIRIPORÃ</b>	<b>271</b>	<b>ETEC MAIRIPORÃ</b>	<b>9</b>
<b>GSP LESTE</b>	<b>SÃO PAULO</b>	<b>285</b>	<b>ETEC DE ITAQUERA II</b>	<b>30</b>
<b>GSP LESTE</b>	<b>FERRAZ DE VASCONCELOS</b>	<b>292</b>	<b>FATEC DE FERRAZ DE VASCONCELOS</b>	<b>9</b>
<b>GSP LESTE</b>	<b>GUARULHOS</b>	<b>295</b>	<b>ETEC GUARULHOS</b>	<b>6</b>
				<b>413</b>

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

LOTE 16				
NÚCLEO REGIONAL BAURU/ARAÇATUBA				
PARTICIPAÇÃO AMPLA				
IT		DESCRÍÇÃO	UND. MENS.	QUANT.
02	5616662	Coletor Seletivo de Resíduo; Polipropileno, Atoxico; Individual Com Tampa de Sobrepor Articulada; No Formato Retangular, Cantos Arredondados Com Suporte para Fixação do Saco de Lixo; Com Sistema de Acionamento Por Pedal Reforçado e Estrutura de Abertura Reforçada Em Aço Galvanizado; Com Capacidade para 25 Litros; Na Cor Branca; a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente;	UNID.	158

**2 – QUANTIDADE DE ENTREGA**

NÚCLEOS REGIONAIS	MUNICÍPIO	CÓD	UNIDADE DE ENSINO	ITEM 02
BAURU/ARAÇATUBA	JAÚ	20	FATEC PREF. OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO	10
BAURU/ARAÇATUBA	ANDRADINA	28	ETEC DE ANDRADINA	10
BAURU/ARAÇATUBA	CABRÁLIA PAULISTA	38	ETEC ASTOR DE MATOS CARVALHO	15
BAURU/ARAÇATUBA	BARRA BONITA	40	ETEC COMENDADOR JOÃO RAYS	8
BAURU/ARAÇATUBA	CAFELÂNDIA	62	ETEC PROFESSORA HELCY MOREIRA MARTINS AGUIAR	10
BAURU/ARAÇATUBA	ILHA SOLTEIRA	65	ETEC DE ILHA SOLTEIRA	12
BAURU/ARAÇATUBA	PENÁPOLIS	69	ETEC JOÃO JORGE GERAISSETE	7
BAURU/ARAÇATUBA	JAÚ	70	ETEC JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL	12
BAURU/ARAÇATUBA	JAÚ	90	ETEC PROFESSOR URIAS FERREIRA	12
BAURU/ARAÇATUBA	BIRIGÜI	123	ETEC DOUTOR RENATO CORDEIRO	10
BAURU/ARAÇATUBA	BAURU	135	ETEC RODRIGUES DE ABREU	5
BAURU/ARAÇATUBA	LINS	148	ETEC DE LINS	10
BAURU/ARAÇATUBA	ARAÇATUBA	165	ETEC DE ARAÇATUBA	10
BAURU/ARAÇATUBA	ARAÇATUBA	177	FATEC PROFESSOR FERNANDO AMARAL DE ALMEIDA PRADO	8
BAURU/ARAÇATUBA	LINS	192	FATEC PROFESSOR ANTONIO SEABRA	8
BAURU/ARAÇATUBA	BAURU	196	FATEC DE BAURU	8
BAURU/ARAÇATUBA	LENÇÓIS PAULISTA	244	ETEC CIDADE DO LIVRO	3
				158

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

LOTE 17 NÚCLEO REGIONAL CAMPINAS NORTE				
PARTICIPAÇÃO AMPLA				
IT		DESCRÍÇÃO	UND. MENS.	QUANT.
02	5616662	Coletor Seletivo de Resíduo; Polipropileno, Atoxico; Individual Com Tampa de Sobrepor Articulada; No Formato Retangular, Cantos Arredondados Com Suporte para Fixação do Saco de Lixo; Com Sistema de Acionamento Por Pedal Reforçado e Estrutura de Abertura Reforçada Em Aço Galvanizado; Com Capacidade para 25 Litros; Na Cor Branca; a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente;	UNID.	182

**2 – QUANTIDADE DE ENTREGA**

NÚCLEOS REGIONAIS	MUNICÍPIO	CÓD	UNIDADE DE ENSINO	
CAMPINAS NORTE	ARARAS	24	ETEC PREFEITO ALBERTO FERES	10
CAMPINAS NORTE	RIO CLARO	36	ETEC PROFESSOR ARMANDO BAYEUX DA SILVA	16
CAMPINAS NORTE	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	47	ETEC DOUTOR CAROLINO DA MOTA E SILVA	10
CAMPINAS NORTE	CASA BRANCA	59	ETEC DOUTOR FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA	26
CAMPINAS NORTE	MOGI MIRIM	96	ETEC PEDRO FERREIRA ALVES	18
CAMPINAS NORTE	LIMEIRA	104	ETEC TRAJANO CAMARGO	7
CAMPINAS NORTE	LEME	110	ETEC DEPUTADO SALIM SEDEH	6
CAMPINAS NORTE	PIRASSUNUNGA	139	ETEC TENENTE AVIADOR GUSTAVO KLUG	10
CAMPINAS NORTE	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	150	ETEC DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	7
CAMPINAS NORTE	MOGI MIRIM	163	FATEC ARTHUR DE AZEVEDO	5
CAMPINAS NORTE	VARGEM GRANDE DO SUL	179	ETEC DE VARGEM GRANDE DO SUL	10
CAMPINAS NORTE	PORTO FERREIRA	202	ETEC PROFESSOR JADYR SALLES	3
CAMPINAS NORTE	MOGI GUAÇU	206	ETEC EURO ALBINO DE SOUZA	4
CAMPINAS NORTE	AGUAÍ	215	ETEC DE AGUAÍ	3
CAMPINAS NORTE	ITAPIRA	218	ETEC JOÃO MARIA STEVANATTO	8
CAMPINAS NORTE	SÃO PEDRO	236	ETEC GUSTAVO TEIXEIRA	10
CAMPINAS NORTE	ITAPIRA	278	FATEC OGARI DE CASTRO PACHECO	10
CAMPINAS NORTE	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	287	ETEC SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	10
CAMPINAS NORTE	ARARAS	290	FATEC DE ARARAS	9
				182

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

LOTE 18				
NÚCLEO REGIONAL DE CAMPINAS SUL				
PARTICIPAÇÃO AMPLA				
IT		DESCRÍÇÃO	UND. MENS.	QUANT.
02	5616662	Coletor Seletivo de Residuo; Polipropileno, Atoxico; Individual Com Tampa de Sobrepor Articulada; No Formato Retangular, Cantos Arredondados Com Suporte para Fixação do Saco de Lixo; Com Sistema de Acionamento Por Pedal Reforçado e Estrutura de Abertura Reforçada Em Aço Galvanizado; Com Capacidade para 25 Litros; Na Cor Branca; a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente;	UNID.	300

**2 – QUANTIDADE DE ENTREGA**

NÚCLEOS REGIONAIS	MUNICÍPIO	CÓD	UNIDADE DE ENSINO	
CAMPINAS SUL	AMERICANA	4	FATEC TÊXTIL DE AMERICANA	25
CAMPINAS SUL	AMERICANA	6	ETEC POLIVALENTE DE AMERICANA	15
CAMPINAS SUL	CAMPINAS	7	ETEC CONSELHEIRO ANTONIO PRADO	10
CAMPINAS SUL	JUNDIAÍ	8	ETEC VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI	30
CAMPINAS SUL	JUNDIAÍ	42	ETEC BENEDITO STORANI	20
CAMPINAS SUL	CAMPINAS	43	ETEC BENTO QUIRINO	32
CAMPINAS SUL	PIRACICABA	56	ETEC CORONEL FERNANDO FEBELIANO DA COSTA	10
CAMPINAS SUL	AMPARO	67	ETEC JOÃO BELARMINO	20
CAMPINAS SUL	RIO DAS PEDRAS	71	ETEC DOUTOR JOSÉ COURY	5
CAMPINAS SUL	ITATIBA	100	ETEC ROSA PERRONE SCAVONE	
CAMPINAS SUL	INDAIATUBA	105	FATEC DOUTOR ARCHIMEDES LAMMOGLIA	12
CAMPINAS SUL	JUNDIAÍ	114	FATEC DE JUNDIAÍ	12
CAMPINAS SUL	HORTOLÂNDIA	115	ETEC DE HORTOLÂNDIA	6
CAMPINAS SUL	SANTA BÁRBARA D'OESTE	117	ETEC PROFESSOR DOUTOR JOSÉ DAGNONI	23
CAMPINAS SUL	ATIBAIA	147	ETEC PROFESSOR CARMINE BIAGIO TUNDISI	4
CAMPINAS SUL	PIRACICABA	175	FATEC DEPUTADO ROQUE TREVIZAN	7
CAMPINAS SUL	BRAGANÇA PAULISTA	183	FATEC JORNALISTA OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA	10
CAMPINAS SUL	PIRACICABA	193	ETEC DEPUTADO ARY DE CAMARGO PEDROSO	7
CAMPINAS SUL	MONTE MOR	198	ETEC DE MONTE MOR	2
CAMPINAS SUL	NOVA ODESSA	234	ETEC DE NOVA ODESSA	12
CAMPINAS SUL	CAMPINAS	276	FATEC CAMPINAS	10
CAMPINAS SUL	ITATIBA	286	FATEC DE ITATIBA	24
CAMPINAS SUL	SUMARÉ	296	FATEC SUMARÉ	4
				300

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

LOTE 19 NÚCLEO REGIONAL DE GSP NOROESTE				
PARTICIPAÇÃO AMPLA				
IT		DESCRÍÇÃO	UND. MENS.	QUANT.
02	5616662	Coletor Seletivo de Residuo; Polipropileno, Atoxico; Individual Com Tampa de Sobrepor Articulada; No Formato Retangular, Cantos Arredondados Com Suporte para Fixação do Saco de Lixo; Com Sistema de Acionamento Por Pedal Reforçado e Estrutura de Abertura Reforçada Em Aço Galvanizado; Com Capacidade para 25 Litros; Na Cor Branca; a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente;	UNID.	330

**2 – QUANTIDADE DE ENTREGA**

NÚCLEOS REGIONAIS	MUNICÍPIO	CÓD	UNIDADE DE ENSINO	
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	2	FATEC SÃO PAULO	12
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	18	ETEC DE SÃO PAULO	
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	23	ETEC ALBERT EINSTEIN	10
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	41	ETEC PROFESSOR BASÍLIDES DE GODOY	9
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	61	ETEC GUARACY SILVEIRA	10
GSP NOROESTE	FRANCO DA ROCHA	142	ETEC DOUTOR EMÍLIO HERNANDEZ AGUILAR	6
GSP NOROESTE	CARAPICÚBA	143	FATEC DE CARAPICÚBA	4
GSP NOROESTE	CARAPICÚBA	144	ETEC DE CARAPICÚBA	12
GSP NOROESTE	OSASCO	149	ETEC PROFESSOR ANDRÉ BOGASIAN	15
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	154	ETEC DOUTORA MARIA AUGUSTA SARAIVA	6
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	159	ETEC PARQUE DA JUVENTUDE	20
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	180	ETEC DE ARTES	5
GSP NOROESTE	SANTANA DE PARNAÍBA	187	ETEC PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA	14
GSP NOROESTE	CAJAMAR	191	ETEC GINO REZAGHI	8
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	200	ETEC TAKASHI MORITA	15
GSP NOROESTE	BARUERI	209	FATEC PADRE DANILÓ JOSÉ DE OLIVEIRA OHL	20
GSP NOROESTE	OSASCO	216	FATEC DE OSASCO	15
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	223	ETEC CEPAM	10
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	224	ETEC ABDIAS DO NASCIMENTO	8
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	225	ETEC RAPOSO TAVARES	15
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	226	ETEC GILDO MARÇAL BEZERRA BRANDÃO	6
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	228	ETEC JARAGUÁ	4
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	229	ETEC PAULISTANO	2
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	230	ETEC UIRAPURU	4
GSP NOROESTE	FRANCISCO MORATO	231	ETEC DE FRANCISCO MORATO	10
GSP NOROESTE	OSASCO	242	ETEC OSASCO II	12
GSP NOROESTE	BARUERI	245	ETEC DE BARUERI	10

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

GSP NOROESTE	SÃO PAULO	247	ETEC MANDAQUI	10
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	254	ETEC PROFESSORA DOUTORA DOROTI QUIOMI KANASHIRO TOYOHARA	4
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	260	ETEC SANTA IFIGENIA	6
GSP NOROESTE	SANTANA DE PARNAÍBA	262	ETEC BARTOLOMEU BUENO DA SILVA - ANHANGUERA	10
GSP NOROESTE	JANDIRÁ	268	ETEC PREFEITO BRAZ PASCHOALIN	9
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	272	FATEC SEBRAE	3
GSP NOROESTE	SÃO PAULO	273	ETEC SEBRAE	5
GSP NOROESTE	CAIEIRAS	279	ETEC PAULO DO CARMO MONTEIRO	9
GSP NOROESTE	SANTANA DE PARNAÍBA	283	FATEC DE SANTANA DE PARNAÍBA	4
GSP NOROESTE	FRANCO DA ROCHA	294	FATEC DE FRANCO DA ROCHA	8
				330

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

LOTE 20 NÚCLEO REGIONAL DE MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE				
PARTICIPAÇÃO AMPLA				
IT		DESCRÍÇÃO	UND. MENS.	QUANT.
02	5616662	Coletor Seletivo de Residuo; Polipropileno, Atoxico; Individual Com Tampa de Sobrepor Articulada; No Formato Retangular, Cantos Arredondados Com Suporte para Fixação do Saco de Lixo; Com Sistema de Acionamento Por Pedal Reforçado e Estrutura de Abertura Reforçada Em Aço Galvanizado; Com Capacidade para 25 Litros; Na Cor Branca; a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente;	UNID.	328

**2 – QUANTIDADE DE ENTREGA**

NÚCLEOS REGIONAIS	MUNICÍPIO	CÓD	UNIDADE DE ENSINO	
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	OURINHOS	21	FATEC DE OURINHOS	17
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	OSVALDO CRUZ	27	ETEC AMIN JUNDI	15
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	MARÍLIA	31	ETEC ANTONIO DEVISATE	10
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	32	ETEC PROFESSOR DOUTOR ANTONIO EUFRÁSIO TOLEDO	15
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	PARAGUAÇU PAULISTA	39	ETEC AUGUSTO TORTOLERO ARAÚJO	10
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	DRACENA	52	ETEC PROFESSORA CARMELINA BARBOSA	14
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	ADAMANTINA	55	ETEC EUDÉCIO LUIZ VICENTE	12
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	RANCHARIA	58	ETEC DEPUTADO FRANCISCO FRANCO	15
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	ADAMANTINA	63	ETEC ENGENHEIRO HERVAL BELLUSCI	6
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	OURINHOS	66	ETEC JACINTO FERREIRA DE SÁ	20

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	QUATÁ	80	ETEC DOUTOR LUIZ CESAR COUTO	15
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	CÂNDIDO MOTA	81	ETEC PROFESSOR LUIZ PIRES BARBOSA	10
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	84	ETEC ORLANDO QUAGLIATO	15
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	GARÇA	88	ETEC MONSENHOR ANTÔNIO MAGLIANO	6
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	VERA CRUZ	92	ETEC PAULO GUERREIRO FRANCO	15
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	GARÇA	93	ETEC DEPUTADO PAULO ORNELAS CARVALHO DE BARROS	20
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	ASSIS	95	ETEC PEDRO D'ARCÁDIA NETO	6
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	IPAUSSU	97	ETEC PEDRO LEME BRISOLLA SOBRINHO	6
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE VENCESLAU	99	ETEC PROFESSOR MILTON GAZZETTI	12
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	GARÇA	119	FATEC DEPUTADO JULIO JULINHO MARCONDES DE MOURA	10
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	MARÍLIA	130	FATEC ESTUDANTE RAFAEL ALMEIDA CAMARINHA	10
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	TUPÃ	136	ETEC PROFESSOR MASSUYUKI KAWANO	16
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	TEODORO SAMPAIO	156	ETEC PROFESSORA NAIR LUCCAS RIBEIRO	10
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	157	FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE	10
MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE	PALMITAL	164	ETEC PROFESSOR MÁRIO ANTÔNIO VERZA	10

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

<b>MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE</b>	<b>PRESIDENTE PRUDENTE</b>	<b>252</b>	<b>ETEC PROFESSOR ADOLPHO ARRUDA MELLO</b>	<b>10</b>
<b>MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE</b>	<b>ASSIS</b>	<b>275</b>	<b>FATEC ASSIS</b>	<b>10</b>
<b>MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE</b>	<b>ADAMANTINA</b>	<b>291</b>	<b>FATEC DE ADAMANTINA</b>	<b>3</b>
				<b>328</b>

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

LOTE 21				
NÚCLEO REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO E FRANCA				
PARTICIPAÇÃO AMPLA				
IT		DESCRÍÇÃO	UND. MENS.	QUANT.
02	5616662	Coletor Seletivo de Residuo; Polipropileno, Atoxico; Individual Com Tampa de Sobrepor Articulada; No Formato Retangular, Cantos Arredondados Com Suporte para Fixação do Saco de Lixo; Com Sistema de Acionamento Por Pedal Reforçado e Estrutura de Abertura Reforçada Em Aço Galvanizado; Com Capacidade para 25 Litros; Na Cor Branca; a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente;	UNID.	238

**2 – QUANTIDADE DE ENTREGA**

NÚCLEOS REGIONAIS	MUNICÍPIO	CÓD	UNIDADE DE ENSINO	
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	MOCOCA	9	ETEC JOÃO BAPTISTA DE LIMA FIGUEIREDO	21
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	ORLÂNDIA	25	ETEC PROFESSOR ALCÍDIO DE SOUZA PRADO	6
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	BATATAIS	30	ETEC ANTONIO DE PÁDUA CARDOSO	6
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	IGARAPAVA	33	ETEC ANTONIO JUNQUEIRA DA VEIGA	7
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	FRANCA	46	ETEC PROFESSOR CARMELINO CORREIA JUNIOR	4
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	SÃO SIMÃO	57	ETEC PROFESSOR FRANCISCO DOS SANTOS	9
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	MOCOCA	60	ETEC FRANCISCO GARCIA	12
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	RIBEIRÃO PRETO	74	ETEC JOSÉ MARTIMIANO DA SILVA	17
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	FRANCA	78	ETEC DOUTOR JÚLIO CARDOSO	
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	MIGUELÓPOLIS	79	ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ	15
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	SANTA RITA DO P. QUATRO	83	ETEC MANOEL DOS REIS ARAÚJO	27
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	SÃO JOAQUIM DA BARRA	94	ETEC PEDRO BADRAN	10
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	BARRETOS	108	ETEC CORONEL RAPHAEL BRANDÃO	8
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	FRANCA	109	FATEC DOUTOR THOMAZ NOVELINO	15
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	MOCOCA	120	FATEC DE MOCOCA	4
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	JABOTICABAL	173	FATEC NILO DE STÉFANI	4
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	SERTÃOZINHO	176	FATEC DEPUTADO WALDYR ALCEU TRIGO	15

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	SERRANA	214	ETEC ÂNGELO CAVALHEIRO	17
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	OLÍMPIA	232	ETEC DE OLÍMPIA	5
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	ITUVERAVA	233	ETEC DE ITUVERAVA	6
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	SANTA ROSA DO VITERBO	237	ETEC DE SANTA ROSA DO VITERBO	6
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	MONTE ALTO	255	ETEC ALCIDES CESTARI	10
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	GUARIBA	256	ETEC BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL	4
RIBEIRÃO PRETO E FRANCA	RIBEIRAO PRETO	284	FATEC DE RIBEIRAO PRETO	10
				238

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

LOTE 22 NÚCLEO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS				
PARTICIPAÇÃO AMPLA				
IT		DESCRÍÇÃO	UND. MENS.	QUANT.
02	5616662	Coletor Seletivo de Resíduo; Polipropileno, Atoxico; Individual Com Tampa de Sobrepor Articulada; No Formato Retangular, Cantos Arredondados Com Suporte para Fixação do Saco de Lixo; Com Sistema de Acionamento Por Pedal Reforçado e Estrutura de Abertura Reforçada Em Aço Galvanizado; Com Capacidade para 25 Litros; Na Cor Branca; a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente;	UNID.	173

**2 – QUANTIDADE DE ENTREGA**

NÚCLEOS REGIONAIS	MUNICÍPIO	CÓD	UNIDADE DE ENSINO	
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	TAQUARITINGA	19	ETEC DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA	10
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	TAQUARITINGA	22	FATEC DE TAQUARITINGA	9
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	ARARAQUARA	29	ETEC PROFESSORA ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ	10
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	VOTUPORANGA	37	ETEC FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA	12
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	CATANDUVA	54	ETEC ELIAS NECHAR	6
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	JALES	73	ETEC DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO	6
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	MONTE APRAZÍVEL	75	ETEC PADRE JOSÉ NUNES DIAS	6
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	MIRASSOL	87	ETEC PROFESSOR MATHEUS LEITE ABREU	7
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	SÃO CARLOS	91	ETEC PAULINO BOTELHO	8
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	98	ETEC PHILADELPHO GOUVEIA NETTO	8
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS	MATÃO	103	ETEC SYLVIO DE MATTOS CARVALHO	3

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

<b>SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS</b>	<b>SÃO JOSÉ DO RIO PRETO</b>	<b>121</b>	FATEC DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	<b>4</b>
<b>SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS</b>	<b>FERNANDÓPOLIS</b>	<b>138</b>	ETEC PROFESSOR ARMANDO JOSÉ FARINAZZO	<b>8</b>
<b>SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS</b>	<b>BEBEDOURO</b>	<b>151</b>	ETEC PROFESSOR IDIO ZUCCHI	<b>6</b>
<b>SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS</b>	<b>IBITINGA</b>	<b>161</b>	ETEC VER. E VICE PREF. SÉRGIO DA FONSECA	<b>13</b>
<b>SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS</b>	<b>JALES</b>	<b>171</b>	FATEC PROFESSOR JOSÉ CAMARGO	<b>8</b>
<b>SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS</b>	<b>CATANDUVA</b>	<b>182</b>	FATEC DE CATANDUVA	<b>4</b>
<b>SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS</b>	<b>NOVO HORIZONTE</b>	<b>212</b>	ETEC PROFESSORA MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA	<b>8</b>
<b>SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS</b>	<b>IBATÉ</b>	<b>263</b>	ETEC DE IBATÉ	<b>4</b>
<b>SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS</b>	<b>SÃO CARLOS</b>	<b>269</b>	FATEC SÃO CARLOS	<b>4</b>
<b>SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS</b>	<b>SANTA FÉ DO SUL</b>	<b>277</b>	ETEC DE SANTA FÉ DO SUL	<b>8</b>
<b>SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS</b>	<b>BEBEDOURO</b>	<b>280</b>	FATEC JORGE CARAM SABBAG	<b>7</b>
<b>SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS</b>	<b>ARARAQUARA</b>	<b>288</b>	FATEC DE ARARAQUARA	<b>10</b>
<b>SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS</b>	<b>MATÃO</b>	<b>297</b>	FATEC DE MATÃO	<b>4</b>
				<b>173</b>

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

**LOTE 23**  
**NÚCLEO REGIONAL DE SOROCABA**  
**PARTICIPAÇÃO AMPLA**

IT		DESCRÍÇÃO	UND. MENS.	QUANT.
02	5616662	Coletor Seletivo de Resíduo; Polipropileno, Atoxico; Individual Com Tampa de Sobrepor Articulada; No Formato Retangular, Cantos Arredondados Com Suporte para Fixação do Saco de Lixo; Com Sistema de Acionamento Por Pedal Reforçado e Estrutura de Abertura Reforçada Em Aço Galvanizado; Com Capacidade para 25 Litros; Na Cor Branca; a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente;	UNID.	300

**2 – QUANTIDADE DE ENTREGA**

NÚCLEOS REGIONAIS	MUNICÍPIO	CÓD	UNIDADE DE ENSINO	
SOROCABA	SOROCABA	3	FATEC JOSÉ CRESPO GONZALES	27
SOROCABA	SOROCABA	16	ETEC FERNANDO PRESTES	7
SOROCABA	SOROCABA	17	ETEC RUBENS DE FARIA E SOUZA	11
SOROCABA	BOTUCATU	51	ETEC DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO	8
SOROCABA	ITAPETININGA	53	ETEC PROFESSOR EDSON GALVÃO	10
SOROCABA	CERQUEIRA CESAR	72	ETEC PREFEITO JOSÉ ESTEVES	10
SOROCABA	ITU	86	ETEC MARTINHO DI CIERO	10
SOROCABA	TATUÍ	101	ETEC SALES GOMES	18
SOROCABA	SÃO MANUEL	102	ETEC DONA SEBASTIANA DE BARROS	10
SOROCABA	BOTUCATU	112	FATEC DE BOTUCATU	10
SOROCABA	SÃO ROQUE	116	ETEC DE SÃO ROQUE	3
SOROCABA	ITAPETININGA	131	FATEC PROFESSOR ANTONIO BELIZANDRO BARBOSA REZENDE	10
SOROCABA	TATUÍ	132	FATEC PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO	40
SOROCABA	AVARÉ	145	ETEC PROFESSOR FAUSTO MAZZOLA	10
SOROCABA	CAPÃO BONITO	174	FATEC DE CAPÃO BONITO	10
SOROCABA	ITU	178	FATEC DOM AMAURY CASTANHO	15
SOROCABA	VOTORANTIM	197	ETEC PROFESSOR ELIAS MIGUEL JUNIOR	8
SOROCABA	PIEDADE	203	ETEC DE PIEDADE	6
SOROCABA	MAIRINQUE	235	ETEC DE MAIRINQUE	9
SOROCABA	TIETÊ	246	ETEC DOUTOR NELSON ALVES VIANNA	9
SOROCABA	CERQUEIRAS	248	ETEC DE CERQUEIRAS	8
SOROCABA	ITAPETININGA	261	ETEC DARCY PEREIRA DE MORAES	20
SOROCABA	SOROCABA	264	ETEC ARMANDO PANNUNZIO	3
SOROCABA	SÃO ROQUE	265	FATEC DE SÃO ROQUE	20
SOROCABA	PORTO FELIZ	289	ETEC DE PORTO FELIZ	8
				300

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

LOTE 24				
NÚCLEO REGIONAL VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE				
PARTICIPAÇÃO AMPLA				
IT		DESCRÍÇÃO	UND. MENS.	QUANT.
02	5616662	Coletor Seletivo de Resíduo; Polipropileno, Atoxico; Individual Com Tampa de Sobrepor Articulada; No Formato Retangular, Cantos Arredondados Com Suporte para Fixação do Saco de Lixo; Com Sistema de Acionamento Por Pedal Reforçado e Estrutura de Abertura Reforçada Em Aço Galvanizado; Com Capacidade para 25 Litros; Na Cor Branca; a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente;	UNID.	96

**2 – QUANTIDADE DE ENTREGA**

NÚCLEOS REGIONAIS	MUNICÍPIO	CÓD	UNIDADE DE ENSINO	
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	MOGI DAS CRUZES	15	ETEC PRESIDENTE VARGAS	6
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	GUARATINGUETÁ	26	ETEC PROFESSOR ALFREDO DE BARROS SANTOS	4
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	CACHOEIRA PAULISTA	44	ETEC PROFESSOR MARCOS UCHOAS DOS SANTOS PENCHEL	1
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	JACAREÍ	48	ETEC CÔNEGO JOSÉ BENTO	8
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	PINDAMONHANGABA	68	ETEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO	8
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	CRUZEIRO	77	ETEC PROFESSOR JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO	4
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	CAÇAPAVA	82	ETEC MACHADO DE ASSIS	3
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	GUARATINGUETÁ	106	FATEC PROFESSOR JOÃO MOD	4
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	TAUBATÉ	125	ETEC DOUTOR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN	4
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	CRUZEIRO	127	FATEC PROFESSOR WALDOMIRO MAY	4
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	PINDAMONHANGABA	133	FATEC DE PINDAMONHANGABA	4
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	146	FATEC PROFESSOR JESSEN VIDAL	5
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	MOGI DAS CRUZES	184	FATEC DE MOGI DAS CRUZES	4
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	SÃO SEBASTIÃO	188	ETEC DE SÃO SEBASTIÃO	8
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	SÃO SEBASTIÃO	189	FATEC DE SÃO SEBASTIÃO	2
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	195	ETEC PROFESSORA ILZA NASCIMENTO PINTUS	10
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	CARAGUATATUBA	213	ETEC DE CARAGUATATUBA	3

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	SANTA ISABEL	219	ETEC DE SANTA ISABEL	3
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	LORENA	240	ETEC PADRE CARLOS LEÔNCIO DA SILVA	4
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	TAUBATÉ	251	FATEC DE TAUBATÉ	3
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	JACAREÍ	258	FATEC PROF. FRANCISCO DE MOURA	2
VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE	ARUJÁ	274	ETEC PROFESSORA LUZIA MARIA MACHADO	2
				96

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

### 3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. **Prazo de entrega.** Os bens deverão ser entregues em **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

3.2. Quando a nota de empenho for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa e juntada aos autos do processo.

3.3. O objeto deverá ser entregue nos endereços relacionados abaixo, de **segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 à 17:00 horas**, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

#### **3.4. Os equipamento(s) deve(m) ser entregue(s) montado(s) e pronto(s) para o uso.**

Cod.	Unidade de Ensino	Endereço / Telefone	CEP	Cidade	Telefone(s)
001	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	Rua dos Andradas, 140 - Santa Ifigênia	01208-000	São Paulo	(11) 3324-3848
003	<b>FATEC JOSÉ CRESPO GONZALES</b>	Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2015 - Alto da Boa Vista	18013-280	Sorocaba	(15) 3228-2366 / (15) 3238-5266
004	<b>FATEC TÊXTIL DE AMERICANA</b>	R. Emílio de Menezes, s/n - Gleba B - Vila Amorim	13469-111	Americana	(19) 3406-5776 / (19) 3406-3297
005	<b>FATEC RUBENS LARA</b>	Av. Bartolomeu de Gusmão, 110 - Aparecida	11045-908	Santos	(13) 3227-6003
006	<b>ETEC POLIVALENTE DE AMERICANA</b>	Av. Nossa Senhora de Fátima, 567 - Vila Israel	13478-540	Americana	(19) 3468-4071 / (19) 3468-1611 / (19) 3468-1611
007	<b>ETEC CONSELHEIRO ANTONIO PRADO</b>	Av. Cônego Antônio Roccato, s/n, km 3,5 - Jd. Santa Mônica	13082-015	Campinas	(19) 3246-2888
008	<b>ETEC VASCO ANTONIO VENCIARUTTI</b>	Av. Eng. Tasso Pinheiro, 700 - Terra Nova	13210-045	Jundiaí	(11) 4587-3093 / (11) 4587-1994
009	<b>ETEC JOÃO BAPTISTA DE LIMA FIGUEIREDO</b>	Av. Dr. Américo Pereira Lima, s/n - Jd. Lavínia	13736-260	Mococa	(19) 3656-2052 / (19) 3656-2077

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

011	<b>ETEC JORGE STREET</b>	R. Bell Aliance, 149 - Jd. São Caetano	09581-420	São Caetano do Sul	(11) 4238-7955 / (11) 4238-0424 / (11) 4231-3369
012	<b>ETEC PROFESSOR CAMARGO ARANHA</b>	R. Marcial, 25 - Mooca	03169-040	São Paulo	(11) 2694-6733
013	<b>ETEC GETÚLIO VARGAS</b>	R. Moreira e Costa, 243 - Ipiranga	04266-010	São Paulo	(11) 2066-2510 / (11) 2066-2501
014	<b>ETEC JÚLIO DE MESQUITA</b>	R. Prefeito Justino Paixão, 150 - Centro	09020-130	Santo André	(11) 4990-2577
015	<b>ETEC PRESIDENTE VARGAS</b>	R. Adriano Francisco Salgado, 30 - VI. Sud Menucci	08715-130	Mogi das Cruzes	(11) 4799-1511 / (11) 4799-7021
016	<b>ETEC FERNANDO PRESTES</b>	R. Natal, 340 - Jd. Paulistano	18040-810	Sorocaba	(15) 3221-9677 / (15) 3202-1563
017	<b>ETEC RUBENS DE FARIA E SOUZA</b>	Av. Comendador Pereira Inácio, 190 - Lageado	18030-005	Sorocaba	(15) 3233-1314 / (15) 3233-7189 / (15) 3233-1316
018	<b>ETEC DE SÃO PAULO</b>	Av. Tiradentes, 615 (Prédio Ary Torres) - Bom Retiro	01101-010	São Paulo	(11) 3326-0993 / (11) 3227-1310
019	<b>ETEC DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA</b>	R. Francisco Valzacchi, 51 - VI. Rosa	15900-000	Taquaritinga	(16) 3252-5615 / (16) 3252-5140
020	<b>FATEC PREF. OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO</b>	R. Frei Galvão, s/n - Jd. Pedro Ometto	17212-599	Jaú	(14) 3622-8280
021	<b>FATEC DE OURINHOS</b>	Av. Vitalina Marcusso, 1400 - Campus Universitario	19910-206	Ourinhos	(14) 3326-3031 / (14) 3326-1486
022	<b>FATEC DE TAQUARITINGA</b>	Av. Dr. Flávio Henrique Lemos, 585 - Portal Itamaracá	15900-000	Taquaritinga	(16) 3252-5250 / (16) 3252-5193 / (16) 3252-5152
023	<b>ETEC ALBERT EINSTEIN</b>	R. Nova Granada, 35 - Casa Verde	02522-050	São Paulo	(11) 3858-7529 / (11) 3966-0503
024	<b>ETEC PREFEITO ALBERTO FERES</b>	Av. Senador César Lacerda de Vergueiro, 690 - Jd. Cândida	13603-013	Araras	(19) 3541-2819 / (19) 3551-4012
025	<b>ETEC PROFESSOR ALCÍDIO DE SOUZA PRADO</b>	Av. Dez, 1100 - Centro	14620-000	Orlândia	(16) 3826-0774 / (16) 3826-2313

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

<b>026</b>	<b>ETEC PROFESSOR ALFREDO DE BARROS SANTOS</b>	R. Alfonso Giannico, 350 - Pedregulho	12515-160	Guaratinguetá	(12) 3125-2266 / (12) 3125-3821
<b>027</b>	<b>ETEC AMIN JUNDI</b>	R. Japão, 724 - Centro	17700-000	Osvaldo Cruz	(18) 3528-3982 / (18) 3528-4760
<b>028</b>	<b>ETEC DE ANDRADINA</b>	Estrada Vicinal Sebastião Lourenço da Silva, Km 11 - Vila Planalto - Caixa Postal 34	16900-530	Andradina	(18) 3722-3302
<b>029</b>	<b>ETEC PROFESSORA ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ</b>	Av. Bandeirantes, 503 - Centro	14801-180	Araraquara	(16) 3336-6636 / (16) 3336-6155
<b>030</b>	<b>ETEC ANTONIO DE PÁDUA CARDOSO</b>	R. Artur Lopes de Oliveira, 1087 - Santo Antônio	14300-000	Batatais	(16) 3761-2428 / (16) 3761-3023
<b>031</b>	<b>ETEC ANTONIO DEVISATE</b>	Av. Castro Alves, 62 - Somenzari	17506-000	Marília	(14) 3433-5274 / (14) 3433-5467
<b>032</b>	<b>ETEC PROFESSOR DOUTOR ANTONIO EUFRÁSIO TOLEDO</b>	Rodovia Raposo Tavares, Km 561 - Pontilhão - Caixa Postal 3099	19053-205	Presidente Prudente	(18) 3221-1665 / (18) 3222-8466
<b>033</b>	<b>ETEC ANTONIO JUNQUEIRA DA VEIGA</b>	Fazenda Baixada, s/nº - Caixa Postal 68 - Zona Rural - Caixa Postal 68	14540-000	Igarapava	(16) 3172-1814 / (16) 3172-9235
<b>034</b>	<b>ETEC PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA</b>	Av. Dr. Orêncio Vidigal, 212 - Penha	03640-010	São Paulo	(11) 2647-1491 / (11) 2642-8111
<b>036</b>	<b>ETEC PROFESSOR ARMANDO BAYEUX DA SILVA</b>	Av. Cinco, 445 - Centro	13500-380	Rio Claro	(19) 3524-2330 / (19) 3534-1688
<b>037</b>	<b>ETEC FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA</b>	R. Ceará, 4360 - Patrimônio Velho	15505-167	Votuporanga	(17) 3421-3112 / (17) 3421-3715
<b>038</b>	<b>ETEC ASTOR DE MATOS CARVALHO</b>	Rodovia Lourenço Lozano, km 4 - Zona Rural - Restinga	17480-000	Cabrália Paulista	(14) 3285-1210 / (14) 3285-1147
<b>040</b>	<b>ETEC COMENDADOR JOÃO RAYS</b>	R. Ludovico Victorio, 2140 - VI. Habitacional	17340-000	Barra Bonita	(14) 3641-1310 / (14) 3641-5600
<b>041</b>	<b>ETEC PROFESSOR BASÍLIDES DE GODOY</b>	R. Guaiipá, 678 - Vila Leopoldina	05089-000	São Paulo	(11) 3834-4780 / (11) 3831-6034
<b>042</b>	<b>ETEC BENEDITO STORANI</b>	Av. Antônio Pincinato, 4355 - Recanto IV Centenário	13211-171	Jundiaí	(11) 4582-1881
<b>043</b>	<b>ETEC BENTO QUIRINO</b>	Av. Orosimbo Maia, 2600 - VI. Estanislau	13024-045	Campinas	(19) 3252-3596 / (19) 3251-8934

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

044	<b>ETEC PROFESSOR MARCOS UCHOAS DOS SANTOS PENCHEL</b>	R. Afonso Pereira da Silva, 96 - Vila Carmem	12630-000	Cachoeira Paulista	(12) 3101-2816 / (12) 3103-1493
045	<b>ETEC CARLOS DE CAMPOS</b>	R. Monsenhor Andrade, 798 - Brás	03009-100	São Paulo	(11) 3311-7098 / (11) 3327-0286
046	<b>ETEC PROFESSOR CARMELINO CORREIA JUNIOR</b>	Rodovia Cândido Portinari, Km 405 - City Petrópolis - Caixa Postal 371	14407-000	Franca	(16) 3703-8035 / (16) 3703-7712 / (16) 3703-8226
047	<b>ETEC DOUTOR CAROLINO DA MOTA E SILVA</b>	Rodovia SP 346 - Km 204 - Morro Azul	13990-000	Espírito Santo do Pinhal	(19) 3651-1229 / (19) 3651-5386
048	<b>ETEC CÔNEGO JOSÉ BENTO</b>	Av. Nove de Julho, 745 - Jd. Pereira do Amparo	12327-682	Jacareí	(12) 3951-5800 / (12) 3951-5230
049	<b>ETEC DOUTOR DÁRIO PACHECO PEDROSO</b>	R. Acácio Paulino, s/n - Centro	18425-000	Taquarivaí	(15) 3534-1139 / (15) 3534-1191
051	<b>ETEC DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO</b>	Av. Santana, 654 - Centro	18603-700	Botucatu	(14) 3882-0503 / (14) 3882-5325
052	<b>ETEC PROFESSORA CARMELINA BARBOSA</b>	Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 653 - Bairro das Antas - Caixa Postal 158	17900-000	Dracena	(18) 3822-4448 / (18) 3822-0263
053	<b>ETEC PROFESSOR EDSON GALVÃO</b>	Rodovia Gladys Bernardes Minhoto, Km 11 - Capão Alto	18211-265	Itapetininga	(15) 3271-0444
054	<b>ETEC ELIAS NECHAR</b>	R. Guariba, 800 - Jd. Bela Vista	15806-355	Catanduva	(17) 3522-2408 / (17) 3525-1320 / (17) 3522-2200
055	<b>ETEC EUDÉCIO LUIZ VICENTE</b>	R. Libero Badaró, 600 - VI. Jamil de Lima	17800-000	Adamantina	(18) 3521-2493 / (18) 3521-2565
056	<b>ETEC CORONEL FERNANDO FEBELIANO DA COSTA</b>	R. Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 433 - Centro	13400-270	Piracicaba	(19) 3433-9734 / (19) 3422-3084
057	<b>ETEC PROFESSOR FRANCISCO DOS SANTOS</b>	Rodovia Conde Francisco Matarazzo Junior, Km 127 - Zona Rural - Caixa Postal 45	14200-000	São Simão	(16) 3984-1415 / (16) 3984-1752
058	<b>ETEC DEPUTADO FRANCISCO FRANCO</b>	Av. Pedro Machado de Goes, 58 - Jd. Primavera - Caixa Postal 61	19600-000	Rancharia	(18) 3265-1666 / (18) 3265-6429

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

<b>059</b>	<b>ETEC DOUTOR FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA</b>	Av. Coronel Castro, 12 - Centro	13700-000	Casa Branca	(19) 3671-1170
<b>060</b>	<b>ETEC FRANCISCO GARCIA</b>	Av. Dr. Américo Pereira Lima, 1507 - Jd. Lavínia	13736-260	Mococa	(19) 3656-0052
<b>061</b>	<b>ETEC GUARACY SILVEIRA</b>	R. Ferreira de Araújo, 527 - Pinheiros	05428-001	São Paulo	(11) 3813-3986 / (11) 3031-6208
<b>062</b>	<b>ETEC PROFESSORA HELCY MOREIRA MARTINS AGUIAR</b>	Pça. Sagrado Coração de Jesus, 70 - Centro	16500-000	Cafelândia	(14) 3554-1184
<b>063</b>	<b>ETEC ENGENHEIRO HERVAL BELLUSCI</b>	Estrada Seis, s/n - Boa Vista - Caixa Postal 122	17800-000	Adamantina	(18) 3521-2494
<b>064</b>	<b>ETEC PROFESSOR HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA</b>	R. Alcântara, 113 - Vila Guilherme	02110-010	São Paulo	(11) 2905-1125 / (11) 2905-1128
<b>065</b>	<b>ETEC DE ILHA SOLTEIRA</b>	Alameda Perimetral, s/n - Zona Rural	15385-000	Ilha Solteira	(18) 3742-2575
<b>066</b>	<b>ETEC JACINTO FERREIRA DE SÁ</b>	Av. Antônio de Almeida Leite, 913 - Jd. Paulista	19907-000	Ourinhos	(14) 3322-4908 / (14) 3326-6121
<b>067</b>	<b>ETEC JOÃO BELARMINO</b>	R. Sete de Setembro, 299 - Centro	13900-372	Amparo	(19) 3807-2288 / (19) 3808-1016
<b>068</b>	<b>ETEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO</b>	R. Prof. José Benedito Cursino, 75 - Boa Vista	12401-090	Pindamonhangaba	(12) 3642-1077 / (12) 3642-2414
<b>069</b>	<b>ETEC JOÃO JORGE GERAISSE</b>	Estrada José Vigilato de Castilho, s/n - Lajeado - Caixa Postal 70	16300-000	Penápolis	(18) 3652-1577
<b>070</b>	<b>ETEC JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL</b>	R. Humaitá, 1090 - Centro	17201-320	Jaú	(14) 3624-8585 / (14) 3622-3566
<b>071</b>	<b>ETEC DOUTOR JOSÉ COURY</b>	Av. Prefeito Nicolau Marino, 2680 - Nossa Teto	13390-000	Rio das Pedras	(19) 3493-2244 / 19 - 97267988
<b>072</b>	<b>ETEC PREFEITO JOSÉ ESTEVES</b>	Rodovia Donato Francisco Sassi, Km 5 - Macucão - Caixa Postal 1	18760-000	Cerqueira César	(14) 3714-6175
<b>073</b>	<b>ETEC DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO</b>	Chácara Municipal - Córrego Tambory - Caixa Postal 103	15700-971	Jales	(17) 3632-9007 / (17) 3632-9004
<b>074</b>	<b>ETEC JOSÉ MARTIMIANO DA SILVA</b>	R. Tamandaré, 520 - Campos Elíseos	14085-070	Ribeirão Preto	(16) 3610-8374 / (16) 3610-8261
<b>075</b>	<b>ETEC PADRE JOSÉ NUNES DIAS</b>	Estrada do Bacuri, s/nº - Zona Rural - Caixa Postal 145	15150-000	Monte Aprazível	(17) 3275-1841 / (17) 3295-1522

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

076	<b>ETEC JOSÉ ROCHA MENDES</b>	R. Américo Vespucci, 1241 - Vila Prudente	03135-010	São Paulo	(11) 2063-4454
077	<b>ETEC PROFESSOR JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO</b>	R. Dr. Othon Barcelos s/n - Centro	12730-010	Cruzeiro	(12) 3144-1207 / (12) 3144-8076
078	<b>ETEC DOUTOR JÚLIO CARDOSO</b>	Rua General Carneiro, 1675 - Centro	14400-500	Franca	(16) 3721-8133 / (16) 3724-0277
079	<b>ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ</b>	Fazenda Lajeado, s/n - Zona Rural	14530-000	Miguelópolis	(16) 3835-1370 / (16) 3835-1942
080	<b>ETEC DOUTOR LUIZ CESAR COUTO</b>	Rodovia Antonio Farinasso, Km 3 - Agüinha - Caixa Postal 18	19780-000	Quatá	(18) 3366-1001 / (18) 33662116
081	<b>ETEC PROFESSOR LUIZ PIRES BARBOSA</b>	Rodovia SP 266, Km 2 - Água do Jacu -- Caixa Postal 25	19880-000	Cândido Mota	(18) 3341-1014 / (18) 3341-4448
082	<b>ETEC MACHADO DE ASSIS</b>	R. Nações Unidas, 253 - Jd. Santo Antonio	12281-050	Caçapava	(12) 3653-5882 / (12) 3655-3050
083	<b>ETEC MANOEL DOS REIS ARAÚJO</b>	Av. Paris, 79 - Cinelândia	13670-000	Santa Rita do Passa Quatro	(19) 3582-2100 / (19) 3582-4685
084	<b>ETEC ORLANDO QUAGLIATO</b>	Rodovia Engenheiro João Batista Cabral Renno, Km 309 - Cachoeira	18900-000	Santa Cruz do Rio Pardo	(14) 3372-2011
085	<b>ETEC MARTIN LUTHER KING</b>	R. Apucarana, 815 - Tatuapé	03311-000	São Paulo	(11) 2091-7465 / (11) 2093-8636
086	<b>ETEC MARTINHO DI CIERO</b>	Av. Barata Ribeiro, 410 - Vila Prudente de Moraes	13306-220	Itu	(11) 4024-1009 / (11) 4025-3720
087	<b>ETEC PROFESSOR MATHEUS LEITE ABREU</b>	Estrada da Gruta, S/N - Bairro da Gruta - Caixa Postal 96	15130-000	Mirassol	(17) 3242-3249
088	<b>ETEC MONSENHOR ANTÔNIO MAGLIANO</b>	Pça. Dr. Martinho Funchal de Barros, 277 - Williams	17400-000	Garça	(14) 3471-0099 / (14) 3406-5870
090	<b>ETEC PROFESSOR URIAS FERREIRA</b>	Rodovia Dep. Leônidas Pacheco Ferreira, Km 17 - Pouso Alegre - Caixa Postal 29	17201-970	Jaú	(14) 3623-1170 / (14) 3623-1190
091	<b>ETEC PAULINO BOTELHO</b>	R. Marechal Deodoro, 3183 - Vila Nery	13560-201	São Carlos	(16) 3371-1027
092	<b>ETEC PAULO GUERREIRO FRANCO</b>	Estrada Ribeirão das Garças, Km 3 - Bandeirantes	17560-000	Vera Cruz	(14) 3492-1373
093	<b>ETEC DEPUTADO PAULO ORNELLAS</b>	R. Prof. Edson José Puga, 100 - José Ribeiro	17400-000	Garça	(14) 3406-1296 / (14) 3471-1534

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

	<b>CARVALHO DE BARROS</b>				
094	<b>ETEC PEDRO BADRAN</b>	R. Maranhão, 1225 - Centro	14600-000	São Joaquim da Barra	(16) 3818-2192 / (16) 3818-2192
095	<b>ETEC PEDRO D'ARCÁDIA NETO</b>	R. Senhor do Bonfim, 1226 - VI. Xavier	19802-130	Assis	(18) 3322-3941 / (18) 3321-5266
096	<b>ETEC PEDRO FERREIRA ALVES</b>	R. Ariovaldo Silveira Franco, 237 - Jd. 31 de Março - Mirante	13801-005	Mogi Mirim	(19) 3862-0177 / (19) 3862-0888 / (19) 3862-0888
097	<b>ETEC PEDRO LEME BRISOLLA SOBRINHO</b>	Av. Antonio Carlos de Abreu Sodré, 1040 - Centro - Caixa Postal 18950000	18950-000	Ipaussu	(14) 3344-1506
098	<b>ETEC PHILADELPHO GOUVEA NETTO</b>	Av. dos Estudantes, 3278 - Jd. Aeroporto	15035-010	São José do Rio Preto	(17) 3233-9823 / (17) 3233-9266
099	<b>ETEC PROFESSOR MILTON GAZZETTI</b>	R. Bernardino de Campos, 809 - VI. Baruta	19400-000	Presidente Venceslau	(18) 3271-3687
101	<b>ETEC SALES GOMES</b>	Pça. Adelaide Barnsley Guedes, 01 - Centro	18270-020	Tatuí	(15) 3205-2202 / (15) 3251-4242
102	<b>ETEC DONA SEBASTIANA DE BARROS</b>	Fazenda da Serra, s/n - Zona Rural - Caixa Postal 180	18650-000	São Manuel	(14) 3841-2288 / (14) 3841-2599
103	<b>ETEC SYLVIO DE MATTOS CARVALHO</b>	Rua Cesário Mota, 644 - Centro	15990-050	Matão	(16) 3382-1226 / (16) 3382-6878
104	<b>ETEC TRAJANO CAMARGO</b>	R. Tenente Belizário, 439 - Centro	13480-120	Limeira	(19) 3441-8838
105	<b>FATEC DOUTOR ARCHIMEDES LAMMOGLIA</b>	R. D. Pedro I, 65 - Cidade Nova I	13334-100	Indaiatuba	(19) 3885-1922 / (19) 3885-1923
106	<b>FATEC PROFESSOR JOÃO MOD</b>	Av Prof. João Rodrigues Alckmin, 1501 - Jd. Esperança	12517-475	Guaratinguetá	(12) 3126-4849 / (12) 3126-2643
107	<b>ETEC ADOLPHO BEREZIN</b>	Av. Monteiro Lobato, 8000 - Balneário Jussara	11730-000	Mongaguá	(13) 3448-3800 / (13) 3448-3837
108	<b>ETEC CORONEL RAPHAEL BRANDÃO</b>	Av. 37, Nº 646 - Barone	14780-390	Barretos	(17) 3323-1099 / (17) 3322-2341 / (17) 3322-1419
109	<b>FATEC DOUTOR THOMAZ NOVELINO</b>	R. Irenio Grecco, 4580 - Parque São Jorge	14405-191	Franca	(16) 3702-3204 / (16) 3702-2854
110	<b>ETEC DEPUTADO SALIM SEDEH</b>	R. Neida Zencker Leme, 500 - Cidade Jardim	13614-240	Leme	(19) 3571-4898 / (19) 3571-3705

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

111	<b>FATEC ZONA LESTE</b>	AV. AGUIA DE HAIA, 2983 - Cidade A. E. Carvalho	03694-000	São Paulo	(11) 2045- 4000 / (11) 2045-4013
112	<b>FATEC DE BOTUCATU</b>	Av. José Ítalo Bacchi, s/n - Jd. Aeroporto	18606-855	Botucatu	(14) 3814-3004 / (14) 3813- 1896
113	<b>FATEC DE MAUÁ</b>	Av. Antonia Rosa Fioravante, 804 - Vila Fausto Morelli	09390-120	Mauá	(11) 4543- 3221 / (11) 4543-3238 / (11) 4519-5899
114	<b>FATEC DE JUNDIAÍ</b>	Av. União dos Ferroviários, 1760 - Centro	13201-160	Jundiaí	(11) 4522- 7549 / (11) 4523-0092
115	<b>ETEC DE HORTOLÂNDIA</b>	R. Capitão Lourival Mey, 750 - Jd. Santana	13184-470	Hortolândia	(19) 3897-3727 / (19) 3897- 5935
116	<b>ETEC DE SÃO ROQUE</b>	R. Vinte e Dois de Abril, 35 - Jd. René	18135-000	São Roque	(11) 4784-3220 / (11) 4712- 3858
117	<b>ETEC PROFESSOR DOUTOR JOSÉ DAGNONI</b>	Av. Antonio Pedroso, 1731 - Cidade Nova	13457-150	Santa Bárbara D'oeste	(19) 3457- 4624 / (19) 3457-4625
118	<b>ETEC DE GUAIANASES</b>	R. Feliciano de Mendonça, 290 - Guaianases	08460-365	São Paulo	(11) 2552-0140 / (11) 2551- 9484
119	<b>FATEC DEPUTADO JULIO JULINHO MARCONDES DE MOURA</b>	Av. Presidente Vargas, 2331 - José Ribeiro	17400-000	Garça	(14) 3471- 4723 / (14) 3471-4700
120	<b>FATEC DE MOCOCA</b>	Av. Dr. Américo Pereira Lima, s/n - Jd. Lavínia	13736-260	Mococa	(19) 3656-5559
121	<b>FATEC DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO</b>	R. Fernandópolis, 2510 - Eldorado	15043-020	São José do Rio Preto	(17) 3219-1433
122	<b>ETEC ESCOLÁSTICA ROSA</b>	Av. Bartolomeu de Gusmão, 111 - Aparecida	11045-401	Santos	(13) 3236- 9986 / (13) 3238-8407
123	<b>ETEC DOUTOR RENATO CORDEIRO</b>	R. Ermando Zin, 1531 - Jd. Santana	16202-407	Birigui	(18) 3644-4019 / (18) 3634- 1083
124	<b>ETEC DOUTOR CELSO CHARURI</b>	Av. Péricles de Freitas, 296 - Terras de Embiruçu	18304-750	Capão Bonito	(15) 3543-1231
125	<b>ETEC DR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN</b>	Rua Otávio Rodrigues de Souza, 350 - Parque Paduan	12070-790	Taubate	(12) 3602- 2775/3608- 4632
126	<b>FATEC "ADIB MOISÉS DIB"</b>	Av. Pereira Barreto, 400 - Vila Baeta Neves	09751-000	São Bernardo do Campo	(11) 4121-9008 / (11) 4121- 8905
127	<b>FATEC PROFESSOR WALDOMIRO MAY</b>	R. Dr. Othon Barcelos s/n - Itagaçaba	12730-010	Cruzeiro	(12) 3144-0496 / (12) 3143- 6571

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

130	FATEC ESTUDANTE RAFAEL ALMEIDA CAMARINHA	Av. Castro Alves, 62 - Somenzari	17506-000	Marília	(14) 3454-7540 / (14) 3454-7541
131	FATEC PROFESSOR ANTONIO BELIZANDRO BARBOSA REZENDE	R. Dr. João Vieira de Camargo, 104 - Vila Barth	18205-600	Itapetininga	(15) 3272-7916 / Fax: (15) 3272-1165
132	FATEC PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO	Rod. Mário Batista Mori, 971 - Jardim Aeroporto	18280-000	Tatuí	(15) 3205-7780
133	FATEC DE PINDAMONHANGABA	Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias (SP 62), 4010	12445-010	Pindamonhangaba	(12) 3648-8756
134	ETEC CAROLINA CARINHATO SAMPAIO	R. Frederico Grotte, 322 - Jd. Vergueiro	05818-270	São Paulo	(11) 5851-9315 / (11) 5891-1665
135	ETEC RODRIGUES DE ABREU	R. Virgílio Malta, 12 - quadra 70 - Centro	17015-220	Bauru	(14) 3234-4252 / (14) 3223-2531
136	ETEC PROFESSOR MASSUYUKI KAWANO	R. Bezerra de Menezes, 215 - VI. Independência	17605-440	Tupã	(14) 3496-1520 / (14) 3491-5393
137	FATEC DOM PAULO EVARISTO ARNS	R. Frederico Grotte, 322 - Jd. Vergueiro	05818-270	São Paulo	(11) 5851-8949 / (11) 5851-5829
138	ETEC PROFESSOR ARMANDO JOSÉ FARINAZZO	Av. Geraldo Roquete, 135 - Jd. Paulista	15600-000	Fernandópolis	(17) 3462-3311 / (17) 3462-3030
139	ETEC TENENTE AVIADOR GUSTAVO KLUG	Av. Padre Antonio Van Ess, 1925 - Jd. Petrópolis	13634-054	Pirassununga	(19) 3561-2961 / (19) 3562-1315
140	ETEC PROFESSORA TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS	R. São Benedito, 484 - Centro	18740-000	Taquarituba	(14) 3762-1401 / (14) 3762-1755
142	ETEC DOUTOR EMÍLIO HERNANDEZ AGUILAR	Estrada do Governo, s/n - Km 42 - Pouso Alegre	07859-340	Franco da Rocha	(11) 4449-3115 / (11) 4443-6222/ (11) 4443-6777
143	FATEC DE CARAPICUÍBA	Av. Francisco Pignatari, 650 - Vila Gustavo Correia	06310-390	Carapicuíba	(11) 4184-8404 / (11) 4184-8408 ramais 719, 720
144	ETEC DE CARAPICUÍBA	Av. Francisco Pignatari, 650 - VI. Gustavo Correia	06310-390	Carapicuíba	(11) 4184-8404 / (11) 4184-8408
145	ETEC PROFESSOR FAUSTO MAZZOLA	R. Álvaro Lemos Torres, 561 - Brabâncio	18703-060	Avaré	(14) 3732-5855 / (14) 3732-6216

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

146	FATEC PROFESSOR JESSEN VIDAL	Av. Cesare Mansueto Giulio Lattes, s/n - Eugenio de Melo	12247-014	São José dos Campos	(12) 3905-4979 / (12) 3905-2423
147	ETEC PROFESSOR CARMINE BIAGIO TUNDISI	Av. Pref. Antonio Júlio de Toledo Garcia Lopes, 200 - Jd. das Cerejeiras	12954-270	Atibaia	(11) 4402-2129
148	ETEC DE LINS	R. São Pedro, 300 - Vl. Perin	16400-537	Lins	(14) 3523-1217 / (14) 3523-4859
149	ETEC PROFESSOR ANDRÉ BOGASIAN	R. Manoel Rodrigues, 155 - Bonfim	06233-160	Osasco	(11) 3685-4945 / (11) 3683-4309
150	ETEC DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	Av. Alexandre Carlos de Melo, 18 - Jardim Aeroporto	13720-000	São José do Rio Pardo	(19) 3681-2389 / (19) 3681-4357
151	ETEC PROFESSOR IDIO ZUCCHI	R. Lúcio Sarti, 809 - Parque Residencial Eldorado	14706-120	Bebedouro	(17) 3343-9695
152	ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT	Rua Dr. Carlos Nehring, nº 165 - Helena Maria	11431-090	Guarujá	(13) 3382-5677 / (13) 3382-4173
155	FATEC DE ITAQUAQUECETUBA	Av. Itaquaquecetuba, 711 - Vila Monte Belo	08577-210	Itaquaquecetuba	(11) 4647-5226 / (11) 4753-3221
156	ETEC PROFESSORA NAIR LUCCAS RIBEIRO	R. Pará, 506 - Bairro da Estação	19280-000	Teodoro Sampaio	(18) 3282-1682
157	FATEC DE PRESIDENTE PRUDENTE	R. Teresina, 75 - Vila Paulo Roberto	19046-230	Presidente Prudente	(18) 3916-7887
158	ETEC DE ITANHAÉM	Av. José Batista Campos, 1431 - Anchieta	11740-000	Itanhaém	(13) 3427-1601 / (13) 3426-4926
159	ETEC PARQUE DA JUVENTUDE	Av. Cruzeiro do Sul, 2630 Prédio I - Santana	02030-100	São Paulo	(11) 2221-0098 ramal 2008 / (11) 2221-0086
160	FATEC DE SANTO ANDRÉ	R. Prefeito Justino Paixão, 150 - Centro	09020-130	Santo André	(11) 4437-2215
161	ETEC VER. E VICE PREF. SÉRGIO DA FONSECA	R. Rosalbino Tucci, 431 - Centro de Ibitinga	14940-000	Ibitinga	(16) 3342-6039 / (16) 3341-7046
162	ETEC WALDYR DURON JUNIOR	Rodovia Raposo Tavares, s/n, km 316/318 - Bananeiras	18800-000	Piraju	(14) 3351-7602
163	FATEC ARTHUR DE AZEVEDO	Rua Ariovaldo Silveira Franco, 567 - Jd. 31 de Março	13801-005	Mogi Mirim	(19) 3804-5387 / (19) 3804-5441
164	ETEC PROFESSOR MÁRIO ANTÔNIO VERZA	Av. Anchieta, 487 - Centro	19970-000	Palmital	(18) 3351-3753

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

165	<b>ETEC DE ARAÇATUBA</b>	Av. Prestes Maia, 1764 - Jd Ipanema	16052-045	Araçatuba	(18) 3625-8677 / (18) 3622-0170
166	<b>ETEC JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA</b>	R. Guarani, 735 - Serraria	09991-060	Diadema	(11) 4043-2447 / (11) 4056-1302
168	<b>FATEC ANTONIO RUSSO</b>	R. Bell Aliance, 225 - Jd. São Caetano	09581-420	São Caetano do Sul	(11) 4232-9552 / (11) 4238-2066
169	<b>ETEC DE ITAQUERA</b>	R. Virginia Ferni, 400 - Itaquera	08253-000	São Paulo	(11) 2521-8188 / (11) 2254-7627
170	<b>ETEC DE FERRAZ DE VASCONCELOS</b>	Av. Governador Jânio Quadros, 2000 - Pq. São Francisco	08500-330	Ferraz de Vasconcelos	(11) 4679-6145
171	<b>FATEC PROFESSOR JOSÉ CAMARGO</b>	R. Vicente Leporace, 2630 - Jd. Trianon	15703-116	Jales	(17) 3621-6911 / (17) 3632-2239
173	<b>FATEC NILO DE STÉFANI</b>	Av. Eduardo Zambianchi, 31 - Vila Industrial	14883-130	Jaboticabal	(16) 3202-6519
174	<b>FATEC DE CAPÃO BONITO</b>	R. Amantino de Oliveira Ramos, 60 - Terras de Embiruçu	18304-755	Capão Bonito	(15) 3542-2654
175	<b>FATEC DEPUTADO ROQUE TREVIZAN</b>	Rua Diácono Jair de Olveira, 651 - Santa Rosa	13414-155	Piracicaba	(19) 3413-1702
176	<b>FATEC DEPUTADO WALDYR ALCEU TRIGO</b>	R. Jordão Borghetti, 480 -Jardim Recreio	14170-120	Sertãozinho	(16) 3942-5806
177	<b>FATEC PROFESSOR FERNANDO AMARAL DE ALMEIDA PRADO</b>	Av. Prestes Maia, 1764 - Jd. Ipanema	16052-045	Araçatuba	(18) 3625-9917 / (18) 3625-9914
178	<b>FATEC DOM AMAURY CASTANHO</b>	Av. Tiradentes, 1211 - Parque das Indústrias	13309-640	Itu	(11) 4013-1872
179	<b>ETEC DE VARGEM GRANDE DO SUL</b>	R. Joaquim Antônio da Silva, 207 - Jd. São José	13880-000	Vargem Grande do Sul	(19) 3643-1364 / (19) 3641-8442
181	<b>ETEC DE CUBATÃO</b>	Rua Tamoyo, 230 - Vila Couto	11510-160	Cubatão	(13) 3375-2175 / (13) 3372-8976
182	<b>FATEC DE CATANDUVA</b>	R. Maranhão, 898 - Centro	15800-020	Catanduva	(17) 3523-6715
183	<b>FATEC JORNALISTA OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA</b>	R. da Industrias (Distrito Industrial IV), 130 - Bairro do Uberaba	12926-674	Bragança Paulista	(11) 4031-0628
184	<b>FATEC DE MOGI DAS CRUZES</b>	R. Carlos Barattino, 908 - Vila Mogilar	08773-600	Mogi das Cruzes	(11) 4699-2799
186	<b>ETEC TEREZA APARECIDA</b>	Av. Waldemar Tietz, 1477 - Arthur Alvim	03589-001	São Paulo	(11) 2217-1409 / (11) 2217-1547

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

	<b>CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA</b>				
187	<b>ETEC PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA</b>	R. Fernão Dias Falcão, 196 - Centro	06501-120	Santana de Parnaíba	(11) 4154-7142 / (11) 4154-7185
188	<b>ETEC DE SÃO SEBASTIÃO</b>	R. Italo Nascimento, 366 - Porto Grande	11600-000	São Sebastião	(12) 3892-1424 / (12) 3892-2577
189	<b>FATEC DE SÃO SEBASTIÃO</b>	R. Ítalo do Nascimento, 366 - Porto Grande	11600-000	São Sebastião	(12) 3892-3015
190	<b>ETEC DE SUZANO</b>	R. Guilherme, 325 - Vila Urupês	08615-110	Suzano	(11) 4748-1732 / (11) 4742-9759
191	<b>ETEC GINO REZAGHI</b>	Av. Arujá, 175 - Colina Maria Luiza	07750-000	Cajamar	(11) 4447-3600
192	<b>FATEC PROFESSOR ANTONIO SEABRA</b>	Estrada Mario Covas Jr., Km 1 - Vila Guararapes	16403-025	Lins	(14) 3523-7745 / (14) 3532-5182
193	<b>ETEC DEPUTADO ARY DE CAMARGO PEDROSO</b>	Av. Dr. João Conceição, 350 - Paulista	13401-080	Piracicaba	(19) 3433-8541
195	<b>ETEC PROFESSORA ILZA NASCIMENTO PINTUS</b>	Av. Salmão, 570 - Pq. Residencial Aquarius	12246-260	São José dos Campos	(12) 3942-4571 / (12) 3942-7806
196	<b>FATEC DE BAURU</b>	R. Manoel Bento Cruz, 3-30 - Centro	17015-171	Bauru	(14) 3223-2083
197	<b>ETEC PROFESSOR ELIAS MIGUEL JUNIOR</b>	R. Irma Ferrarezi, s/n - Votocel	18115-350	Votorantim	(15) 3242-6636 / (15) 3242-4168
199	<b>ETEC DE CIDADE TIRADENTES</b>	R. Igarapé Água Azul, 70 - Cidade Tiradentes	08485-310	São Paulo	(11) 2516-6965 / (11) 2516-6966
202	<b>ETEC PROFESSOR JADYR SALLES</b>	Av. Prof. Henrique da Motta Fonseca Junior, 849 - Centro	13660-000	Porto Ferreira	(19) 3581-1201 / (19) 3589-1732
203	<b>ETEC DE PIEDADE</b>	R. Bento Xavier de Oliveira, 50 - Paulas e Mendes	18170-000	Piedade	(15) 3244-4570 / (15) 3244-1367
204	<b>FATEC PASTOR ENÉAS TOGNINI</b>	R. Frei João, 59 - Ipiranga	04280-130	São Paulo	(11) 5061-0298 / (11) 5061-5462
206	<b>ETEC EURO ALBINO DE SOUZA</b>	R. Antonio Luiz Filho, 350 - Jardim Novo II - Caixa Postal 13801-034	13848-114	Mogi Guaçu	(19) 3831-2890
208	<b>ETEC DE TIQUATIRA</b>	Av. Condessa Elisabeth de Robiano, 5200 - Penha	03704-000	São Paulo	(11) 2225-2504 / (11) 2093-2021
209	<b>FATEC PADRE DANILÓ JOSÉ DE OLIVEIRA OHL</b>	Av. Carlos Capriotti, 123- Novo Centro Comercial	06401-136	Barueri	(11) 4198-3121

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

210	<b>ETEC DE POÁ</b>	Av. Vital Brasil, 827 - Vl. Acoreana	08557-000	Poá	(11) 4636-8085 / (11) 4636-7993
211	<b>ETEC ZONA LESTE</b>	Av. Águia de Haia, 2633 - Cidade A.E. Carvalho	03685-000	São Paulo	(11) 2045-4016 / (11) 2045-4002 / (11) 2045-4003
212	<b>ETEC PROFESSORA MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA</b>	Av. Cel. Junqueira, 640 - Centro	14960-000	Novo Horizonte	(17) 3542-1182
213	<b>ETEC DE CARAGUATATUBA</b>	Av. Rio Grande do Norte, 480 - Indaiá	11665-310	Caraguatatuba	(12) 3888-1387 / (12) 3888-3661
214	<b>ETEC ÂNGELO CAVALHEIRO</b>	R. José Côrrea Filho, 750 - Jd. Boa Vista	14150-000	Serrana	(16) 3987-4964 / (16) 3987-5500
215	<b>ETEC DE AGUAÍ</b>	R. Joaquim José, 227 - Centro	13860-000	Aguai	(19) 3652-6204 / (19) 3652-6016
216	<b>FATEC DE OSASCO</b>	R. Pedro Rizzato, 30 - Vila dos Remédios	06296-220	Osasco	(11) 3603-9910
217	<b>FATEC LUIGI PAPAIZ</b>	Av. Luiz Merenda, 503 - Jardim Campanário - Diadema	09931-390	Diadema	(11) 4092-2328/4092-2471
218	<b>ETEC JOÃO MARIA STEVANATTO</b>	Avenida Paulo Lacerda Quartin Barbosa, 630 - Parque Santa Barbara	13977-175	Itapira	(19) 3843-1171 / (19) 3813-4548
219	<b>ETEC DE SANTA ISABEL</b>	R. Profª Ana Moutinho Gonçalves, 57 - Centro	07500-000	Santa Isabel	(11) 4656-4588 / (11) 4656-6227
220	<b>ETEC PARQUE BELÉM</b>	R. Ulisses Cruz, 85 - Belém (Pq. Belém)	03077-000	São Paulo	(11) 2291-9293 / (11) 2292-0742
222	<b>ETEC DE COTIA</b>	R. Topázio, 555 - Jd. Nomura	06717-235	Cotia	(11) 4148-2099/4614-3093
223	<b>ETEC CEPAM</b>	Av. Prof. Lineu Prestes, 913 - Cidade Universitária - Butantã	05508-000	São Paulo	(11) 3811-0384
224	<b>ETEC ABDIAS DO NASCIMENTO</b>	R. Dr. José Augusto de Souza e Silva - Morumbi (Paraisópolis)	05712-040	São Paulo	(11) 3507-7491 / (11) 3501-4994
225	<b>ETEC RAPOSO TAVARES</b>	R. Cachoeira Poraquê, 326 - Raposo Tavares (COHAB Raposo)	05574-450	São Paulo	(11) 3782-5782 / (11) 3782-5529
226	<b>ETEC GILDO MARÇAL BEZERRA BRANDÃO</b>	R. Presidente Vargas, S/N - Perus - Vila Caiuba	05207-000	São Paulo	(11) 3917-8751 / (11) 3917-8263

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

227	<b>ETEC SÃO MATEUS</b>	R. Soledade de Minas, 87 - Jardim São Cristovao	03930-070	São Paulo	(11) 2721-5111 / (11) 2721-5536
228	<b>ETEC JARAGUÁ</b>	Avenida Jairo de Almeida Machado, 401 - Jaraguá	02998-060	São Paulo	(11) 3941-7242 / (11) 3941-8319
229	<b>ETEC PAULISTANO</b>	Av. Elísio Teixeira Leite nº 3611 - Jardim Paulistano - Zona Norte	02810-000	São Paulo	(11) 3979.1120 / (11) 3979.1061
230	<b>ETEC UIRAPURU</b>	Rua Nazir Miguel, 779 - Jd. João XXIII	05570-030	São Paulo	(11) 3782-5376 / (11) 3782-4837
231	<b>ETEC DE FRANCISCO MORATO</b>	R. Tupinambás, 572 - Jd. Nova Belém	07909-065	Francisco Morato	(11) 4488-2192 / (11) 4489-4875
232	<b>ETEC DE OLÍMPIA</b>	R. José Piton, 165 - Vila Rodrigues	15400-000	Olímpia	(17) 3279-9400 / (17) 3279-9403
233	<b>ETEC DE ITUVERAVA</b>	Rua Omaguás 810 - Jardim Marajoara	14500-000	Ituverava	(16) 3839-0853 / (16) 3839-3482
234	<b>ETEC DE NOVA ODESSA</b>	Av. São Gonçalo, 2770 - Jd. da Alvorada	13382-460	Nova Odessa	(19) 3476 5074 / (19) 3498-1709
235	<b>ETEC DE MAIRINQUE</b>	R. Antonio Alves de Souza, 440 - Centro	18120-000	Mairinque	(11) 4718-2605 / (11) 4718-3053
236	<b>ETEC GUSTAVO TEIXEIRA</b>	R. Manoel Estevan Dias, 351 - Jd. Holiday	13520-000	São Pedro	(19) 3481-5132 / (19) 3481-1550
237	<b>ETEC DE SANTA ROSA DO VITERBO</b>	R. Albina Pedreschi, 365 - Residencial Luiz Gonzaga	14270-000	Santa Rosa de Viterbo	(16) 3954-4116 / (16) 3954-4119
238	<b>ETEC IRMÃ AGOSTINA</b>	Avenida Feliciano Correa, s/n - Jardim Satélite	04815-240	São Paulo	(11) 5667-3971 / (11) 5667-3973
240	<b>ETEC PADRE CARLOS LEÔNCIO DA SILVA</b>	Av. Doutor Epitácio Santiago, 199 - Centro	12600-530	Lorena	(12) 3157-8894 / (12) 3157-8787
241	<b>ETEC DE EMBU</b>	Rua Marcelino Pinto Teixeira, 529 - Parque Industrial Ramos de Freitas	06816-000	Embu das Artes	(11) 4778-1168 / (11) 4778-1178
242	<b>ETEC OSASCO II</b>	Rua Pedro Rissato, 30 - Vila dos Remédios	06296-220	Osasco	(11) 3602-5441 / (11) 3602-5327
243	<b>ETEC DE ITARARÉ</b>	Rua Campos Salles, 1320 - Centro	18460-000	Itararé	(15) 3532-5707 / (15) 3531-2770

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

244	<b>ETEC CIDADE DO LIVRO</b>	Av. Lázaro Brígido Dutra, nº 2000 - Jardim Ibaté	18682-335	Lençóis Paulista	(14) 3264-4457 / (14) 3264-4459
245	<b>ETEC DE BARUERI</b>	Rua João Batista Soares, 440 - Novo Centro	06401-135	Barueri	(11) 4163-4655 / (11) 4163-4684
246	<b>ETEC DOUTOR NELSON ALVES VIANNA</b>	Rua Manira Jacob Biscaro, 45 - Jd.Bacili	18530-000	Tietê	(15) 3285-2219 / (15) 3282-8840
247	<b>ETEC MANDAQUI</b>	Rua Dr. Luis Lustosa da Silva, 303 - Mandaqui	02406-040	São Paulo	(11) 2973-8755 / (11) 2283 6603
248	<b>ETEC DE CERQUEIRAS</b>	Rua Vereador Mário Pillon, 1001 - Bairro São Francisco	18520-000	Cerqueirias	(15) 3384-4743 / (15) 3384-3778
249	<b>ETEC DE ITAQUAQUECETUBA</b>	Rua Cambarás , 866 - Jardim Mirai	08574-150	Itaquaquecetuba	(11) 4642-2609 / (11) 4642-5544
250	<b>FATEC VICTOR CIVITA</b>	R. Antonio de Barros, 800 - Tatuapé	03401-000	São Paulo	(11)-2093-9053
251	<b>FATEC DE TAUBATÉ</b>	Av. Tomé Portes Del Rei, 525 - Vila São Jose	12070-610	Taubaté	(12) 3602-2708 / (12) 3602-2709
252	<b>ETEC PROFESSOR ADOLPHO ARRUDA MELLO</b>	R. Ribeiro de Barros, 1770 - Vila Dubus	19015-030	Presidente Prudente	(18) 3223-6239 / (18) 3916-3779
253	<b>ETEC JORNALISTA ROBERTO MARINHO</b>	Av. Chucri Zaidan, 40 - Brooklin Novo	04583-110	São Paulo	(11) 5103-2085
254	<b>ETEC PROFESSORA DOUTORA DOROTI QUIOMI KANASHIRO TOYOHARA</b>	Rua Ambrosia do México, 180 - Pirituba	02945-040	São Paulo	(11) 3972-0339 / (11) 3972-0199
255	<b>ETEC ALCIDES CESTARI</b>	Avenida Maria Deamo Tarraga, 221 - Real Paraíso	15910-000	Monte Alto	(16) 3241-0834 / (16) 3241-0835
256	<b>ETEC BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL</b>	Rua Rui Barbosa, 1244 - Jardim Progresso	14840-000	Guariba	(16) 3251-4154 / (16) 3251-4063
258	<b>FATEC PROF. FRANCISCO DE MOURA</b>	Av. Faria Lima, 155 - Jd Santa Marina	12328-070	Jacareí	(12) 3953-7926
260	<b>ETEC SANTA IFIGENIA</b>	Rua General Couto de Magalhães, 145 - Santa Ifigenia	01212-030	São Paulo	(11) 96124-8427 / (11) 95284-6732
261	<b>ETEC DARCY PEREIRA DE MORAES</b>	Av. Moises Nalessio, 64 - Vila São Goncalo	18200-000	Itapevi	(15) 3271-1257 / (15) 9779-3184
262	<b>ETEC BARTOLOMEU BUENO DA SILVA - ANHANGUERA</b>	Av. Tenente Marques, s/n - Fazendinha	06529-001	Santana de Parnaíba	(11) 4154-7142 / (11) 4154-7185
263	<b>ETEC DE IBATÉ</b>	R.Floriano Peixoto, 785 - Centro	14815-000	Ibaté	(16) 3371-1027

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

264	<b>ETEC ARMANDO PANNUNZIO</b>	Rua Costa Rica, 60 - Jardim Parada do Alto	18025-805	Sorocaba	(15) 3233-1314 / (15) 3233-7189 / (15) 3233-1316
265	<b>FATEC DE SÃO ROQUE</b>	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 132 - Centro	18130-070	São Roque	(11) 4712-3229/4712-8418
266	<b>ETEC DE PERUÍBE</b>	Av. São João, 545 - Centro	11750-000	Peruíbe	(13) 3455-9712
267	<b>ETEC DE ESPORTES OTTO BAUMGART</b>	Rua Paulo Lonzani, s/n - Parque Novo Mundo	02181-200	São Paulo	(11) 2089-0740 / (11) 2089-0741
268	<b>ETEC PREFEITO BRAZ PASCHOALIN</b>	Rua Elton Silva, nº 140 - Centro	06600-025	Jandira	(11) 4707-1542 / (11) 47894436
269	<b>FATEC SÃO CARLOS</b>	Avenida Araraquara nº 451, - Vila Brasília	13566-770	São Carlos	(16) 3307-7545
270	<b>FATEC COTIA</b>	Rua Nelson Raineri, 700 - Bairro do Lageado	06702-155	Cotia	(11) 4616-3284
271	<b>ETEC MAIRIPORÃ</b>	Rua Lizeu Odorico Bueno, 693 - Terra Preta	07600-000	Mairiporã	(11) 4486-2532 / (11) 4486-3099 ramal 205
274	<b>ETEC PROFESSORA LUZIA MARIA MACHADO</b>	Rua Mamede Barbosa, 105 - Centro Residencial	07400-820	Arujá	(11) 3105-7250 / (11) 3224-0744
276	<b>FATEC CAMPINAS</b>	Av. Cônego Antônio Roccatto, 593 - Jd. Santa Mônica	13082-015	Campinas	(19) 3216-6474
277	<b>ETEC DE SANTA FÉ DO SUL</b>	Av. Conselheiro Antonio Prado, s/n - Jd. São Francisco	15775-000	Santa Fé do Sul	(17) 3641-1232 / (17) 99784-8660
279	<b>ETEC PAULO DO CARMO MONTEIRO</b>	Rua Ermênio de Oliveira Penteado, s/n - Vila Helena	07744-420	Caieiras	(11) 4605-2269 / (11) 9-7513-8292
280	<b>FATEC JORGE CARAM SABBAG</b>	Rua Dr. Oscar Werneck, 1286 - Centro	14701-120	Bebedouro	(17) 3343-5395/3343-5397
281	<b>ETEC APIAÍ</b>	Rua Tenente Martins, 480 - Centro	18320-000	Apiaí	(15) 3534-1139 / (15) 3534-1191
282	<b>ETEC DE RIO GRANDE DA SERRA</b>	Av. Vereador Francisco Moraes Ramos, 777 - Jardim Novo Horizonte	09450-000	Rio Grande da Serra	(11) 4990-2577 / (11) 4992-3799
283	<b>FATEC DE SANTANA DE PARNAÍBA</b>	Av. Tenente Marques, 5720 - Fazendinha	06525-001	Santana de Parnaíba	(11) 4156-1435/4156-1006
284	<b>FATEC DE RIBEIRAO PRETO</b>	Av. Pio XII, s/n - Vila Virginia	14030-250	Ribeirao Preto	(16) 3919-2320/3919-1871

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

285	<b>ETEC DE ITAQUERA II</b>	Av. Miguel Ignacio Curi, s/n - Vila Carmosina	08295-005	São Paulo	2056-5142/2056-5148
286	<b>FATEC DE ITATIBA</b>	Rua Daniel Peçanha de Moraes, 200 - Jardim Salessi	13251-140	Itatiba	(11) 4524-3221
287	<b>ETEC SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS</b>	Avenida do Café, 720 - Centro	13650-000	Santa Cruz das Palmeiras	(19) 3672-1413
288	<b>FATEC ARARAQUARA</b>	Rua Precide Scarpino Martim, 126 - Jd. Santa Clara	14811-373	Araraquara	(16) 3339-7841
289	<b>ETEC DE PORTO FELIZ</b>	Rua Cônego Belotti, s/nº - Centro	18540-000	Porto Feliz	(16) 3610-8261
290	<b>FATEC ARARAS</b>	Rua Jarbas Leme de Godoy, 875 - Jd. José Ometto II	13606-389	Araras	(19) 3541-3004
291	<b>FATEC DE ADAMANTINA</b>	Rua Paraná, 400 (Antigo CEFAM) - Jardim Brasil	17800-000	Adamantina	(18) 3522-4181
292	<b>FATEC DE FERRAZ DE VASCONCELOS</b>	Rua Carlos de Carvalho, 200 - Jardim São João	08545-120	Ferraz de Vasconcelos	4674-2594
294	<b>FATEC DE FRANCO DA ROCHA</b>	Estrada do Governo, Km 42 - Pouso Alegre	07859-340	Franco da Rocha	(11) 4811-7130/4811-5829/4811-3212/4811-7182 (Telefones da Etec Franco da Rocha - Dir. Marcelo)
295	<b>ETEC GUARULHOS</b>	Rua Cristobal Claudio Elillo, 088 - Parque CECAP	07190-065	Guarulhos	(11) 2229-0392/2229-0393
296	<b>FATEC SUMARÉ</b>	R. Ipiranga, 73 - Centro	13170-026	Sumaré	(19) 3903-2742

#### 4. DA GARANTIA DE PRODUTO

4.1. O prazo de garantia do objeto da licitação, será de **12 (doze) meses**, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio, contados da data do recebimento definitivo do mesmo.

4.2. Todas as despesas havidas no período da garantia, tais como consertos, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção do bem correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer ônus.

Elaborado por:

Aaprovo o Termo de Referência.



| Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

**FÁBIO ROBERTO IGRISSIS**  
Assessor Técnico Administrativo III

**ARMANDO NATAL MAURICIO**  
Chefe de Gabinete

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA**

**Ao**

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**PROCESSO N.º 1738242/2020 – CEETEPS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAPETE SANITIZANTE E COLETOR SELETIVO DE RESIDUO**

LOTE 01						
NÚCLEO REGIONAL DE BAURU/ARAÇATUBA						
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
IT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	5609895	Tapete; Tipo Sanitizante, Volume Minimo de Produto Sanitizantede 1,0l/m2; Confeccionado Em Borracha Vinílica Sintética, Comresistência Química; Medindo No Minimo (2,00 x 0,60)m; Espessura Minima de 9,0mm, Gramatura Minima de 3,3kg/m2; Na Cor Grafite; Conforme Norma Astm-d418-68;	UNID.	95		

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

COND. PAGAMENTO:	<b>30 (trinta) dias</b> , conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	<b>60 (sessenta) dias</b> da abertura da proposta.

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

LOTE 02						
NÚCLEO REGIONAL DE CAMPINAS SUL						
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
IT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	5609895	Tapete; Tipo Sanitizante, Volume Minimo de Produto Sanitizantede 1,0l/m2; Confeccionado Em Borracha Vinílica Sintética, Comresistência Química; Medindo No Minimo (2,00 x 0,60)m; Espessura Minima de 9,0mm, Gramatura Minima de 3,3kg/m2; Na Cor Grafite; Conforme Norma Astm-d418-68;	UNID.	154		

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

COND. PAGAMENTO:	<b>30 (trinta) dias</b> , conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	<b>60 (sessenta) dias</b> da abertura da proposta.

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

LOTE 03						
NÚCLEO REGIONAL GSP NOROESTE						
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
IT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	5609895	Tapete; Tipo Sanitizante, Volume Mínimo de Produto Sanitizante de 1,0l/m <sup>2</sup> ; Confeccionado Em Borracha Vinílica Sintética, Comresistência Química; Medindo No Mínimo (2,00 x 0,60)m; Espessura Mínima de 9,0mm, Gramatura Mínima de 3,3kg/m <sup>2</sup> ; Na Cor Grafite; Conforme Norma Astm-d418-68;	UNID.	169		

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

COND. PAGAMENTO:	<b>30 (trinta) dias</b> , conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	<b>60 (sessenta) dias</b> da abertura da proposta.

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

LOTE 04 NÚCLEO REGIONAL DE MARILIA CAMPINAS NORTE						
PARTICIPAÇÃO AMPLA						
IT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	5609895	Tapete; Tipo Sanitizante, Volume Mínimo de Produto Sanitizante de 1,0l/m2; Confeccionado Em Borracha Vinílica Sintética, Comresistência Química; Medindo No Mínimo (2,00 x 0,60)m; Espessura Mínima de 9,0mm, Gramatura Mínima de 3,3kg/m2; Na Cor Grafite; Conforme Norma Astm-d418-68;	UNID.	103		

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

COND. PAGAMENTO:	<b>30 (trinta) dias</b> , conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	<b>60 (sessenta) dias</b> da abertura da proposta.

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

<b>LOTE 05</b> <b>NÚCLEO REGIONAL GSP LESTE</b>						
<b>PARTICIPAÇÃO AMPLA</b>						
<b>IT</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UND. MENS.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
01	5609895	Tapete; Tipo Sanitizante, Volume Minimo de Produto Sanitizantede 1,0l/m2; Confeccionado Em Borracha Vinílica Sintética, Comresistência Química; Medindo No Minimo (2,00 x 0,60)m; Espessura Minima de 9,0mm, Gramatura Minima de 3,3kg/m2; Na Cor Grafite; Conforme Norma Astm-d418-68;	UNID.	135		

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

<b>COND. PAGAMENTO:</b>	<b>30 (trinta) dias</b> , conforme cláusulas do edital.
<b>CONDIÇÕES DE ENTREGA:</b>	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
<b>PRAZO VALIDADE PROPOSTA:</b>	<b>60 (sessenta) dias</b> da abertura da proposta.

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

LOTE 06 NÚCLEO REGIONAL GSP SUL E BAIXADA SANTISTA						
PARTICIPAÇÃO AMPLA						
IT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	5609895	Tapete; Tipo Sanitizante, Volume Mínimo de Produto Sanitizante de 1,0l/m2; Confeccionado Em Borracha Vinílica Sintética, Comresistência Química; Medindo No Mínimo (2,00 x 0,60)m; Espessura Mínima de 9,0mm, Gramatura Mínima de 3,3kg/m2; Na Cor Grafite; Conforme Norma Astm-d418-68;	UNID.	194		

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

COND. PAGAMENTO:	<b>30 (trinta) dias</b> , conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	<b>60 (sessenta) dias</b> da abertura da proposta.

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

<b>LOTE 07</b> <b>NÚCLEO REGIONAL DE ITAPEVA/REGISTRO</b>						
<b>PARTICIPAÇÃO AMPLA</b>						
<b>IT</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UND. MENS.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
01	5609895	Tapete; Tipo Sanitizante, Volume Minimo de Produto Sanitizantede 1,0l/m2; Confeccionado Em Borracha Vinílica Sintética, Comresistência Química; Medindo No Minimo (2,00 x 0,60)m; Espessura Minima de 9,0mm, Gramatura Minima de 3,3kg/m2; Na Cor Grafite; Conforme Norma Astmd418-68;	UNID.	30		

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

COND. PAGAMENTO:	<b>30 (trinta) dias</b> , conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	<b>60 (sessenta) dias</b> da abertura da proposta.

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

<b>LOTE 08</b>						
<b>NÚCLEO REGIONAL MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE</b>						
<b>PARTICIPAÇÃO AMPLA</b>						
<b>IT</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UND. MENS.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
01	5609895	Tapete; Tipo Sanitizante, Volume Minimo de Produto Sanitizantede 1,0l/m2; Confeccionado Em Borracha Vinílica Sintética, Comresistência Química; Medindo No Minimo (2,00 x 0,60)m; Espessura Minima de 9,0mm, Gramatura Minima de 3,3kg/m2; Na Cor Grafite; Conforme Norma Astm-d418-68;	UNID.	198		

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

<b>COND. PAGAMENTO:</b>	<b>30 (trinta) dias</b> , conforme cláusulas do edital.
<b>CONDIÇÕES DE ENTREGA:</b>	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
<b>PRAZO VALIDADE PROPOSTA:</b>	<b>60 (sessenta) dias</b> da abertura da proposta.

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

<b>LOTE 09</b> <b>NÚCLEO REGIONAL RIBEIRÃO PRETO E FRANCA</b>						
<b>PARTICIPAÇÃO AMPLA</b>						
<b>IT</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UND. MENS.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
01	5609895	Tapete; Tipo Sanitizante, Volume Minimo de Produto Sanitizantede 1,0l/m2; Confeccionado Em Borracha Vinílica Sintética, Comresistência Química; Medindo No Minimo (2,00 x 0,60)m; Espessura Minima de 9,0mm, Gramatura Minima de 3,3kg/m2; Na Cor Grafite; Conforme Norma Astm-d418-68;	UNID.	127		

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

<b>COND. PAGAMENTO:</b>	<b>30 (trinta) dias</b> , conforme cláusulas do edital.
<b>CONDIÇÕES DE ENTREGA:</b>	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
<b>PRAZO VALIDADE PROPOSTA:</b>	<b>60 (sessenta) dias</b> da abertura da proposta.

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

LOTE 10 NÚCLEO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS						
PARTICIPAÇÃO AMPLA						
IT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	5609895	Tapete; Tipo Sanitizante, Volume Mínimo de Produto Sanitizante de 1,0l/m2; Confeccionado Em Borracha Vinílica Sintética, Com Resistência Química; Medindo No Mínimo (2,00 x 0,60)m; Espessura Mínima de 9,0mm, Gramatura Mínima de 3,3kg/m2; Na Cor Grafite; Conforme Norma Astm-d418-68;	UNID.	203		

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

COND. PAGAMENTO:	<b>30 (trinta) dias</b> , conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	<b>60 (sessenta) dias</b> da abertura da proposta.

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

<b>LOTE 11</b> <b>NÚCLEO REGIONAL DE SOROCABA</b>						
<b>PARTICIPAÇÃO AMPLA</b>						
<b>IT</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UND. MENS.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
01	5609895	Tapete; Tipo Sanitizante, Volume Minimo de Produto Sanitizantede 1,0l/m2; Confeccionado Em Borracha Vinílica Sintética, Comresistência Química; Medindo No Minimo (2,00 x 0,60)m; Espessura Minima de 9,0mm, Gramatura Minima de 3,3kg/m2; Na Cor Grafite; Conforme Norma Astm-d418-68;	UNID.	190		

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

<b>COND. PAGAMENTO:</b>	<b>30 (trinta) dias</b> , conforme cláusulas do edital.
<b>CONDIÇÕES DE ENTREGA:</b>	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
<b>PRAZO VALIDADE PROPOSTA:</b>	<b>60 (sessenta) dias</b> da abertura da proposta.

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

<b>LOTE 12</b>						
<b>NÚCLEO REGIONAL DE VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE</b>						
<b>PARTICIPAÇÃO AMPLA</b>						
<b>IT</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UND. MENS.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
01	5609895	Tapete; Tipo Sanitizante, Volume Minimo de Produto Sanitizantede 1,0l/m2; Confeccionado Em Borracha Vinílica Sintética, Comresistência Química; Medindo No Minimo (2,00 x 0,60)m; Espessura Minima de 9,0mm, Gramatura Minima de 3,3kg/m2; Na Cor Grafite; Conforme Norma Astm-d418-68;	UNID.	100		

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

<b>COND. PAGAMENTO:</b>	<b>30 (trinta) dias</b> , conforme cláusulas do edital.
<b>CONDIÇÕES DE ENTREGA:</b>	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
<b>PRAZO VALIDADE PROPOSTA:</b>	<b>60 (sessenta) dias</b> da abertura da proposta.

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

LOTE 13						
NÚCLEO REGIONAL GSP SUL E BAIXADA SANTISTA						
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
IT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	5616662	Coletor Seletivo de Residuo; Polipropileno, Atoxico; Individual Com Tampa de Sobrepor Articulada; No Formato Retangular, Cantos Arredondados Com Suporte para Fixação do Saco de Lixo; Com Sistema de Acionamento Por Pedal Reforçado e Estrutura de Abertura Reforçada Em Aço Galvanizado; Com Capacidade para 25 Litros; Na Cor Branca; a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente;	UNID.	238		

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

COND. PAGAMENTO:	30 (trinta) dias, conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	60 (sessenta) dias da abertura da proposta.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

LOTE 14						
NÚCLEO REGIONAL DE ITAPEVA/REGISTRO						
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
IT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	5616662	Coletor Seletivo de Residuo; Polipropileno, Atoxico; Individual Com Tampa de Sobrepor Articulada; No Formato Retangular, Cantos Arredondados Com Suporte para Fixação do Saco de Lixo; Com Sistema de Acionamento Por Pedal Reforçado e Estrutura de Abertura Reforçada Em Aço Galvanizado; Com Capacidade para 25 Litros; Na Cor Branca; a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente;	UNID.	44		

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

COND. PAGAMENTO:	30 (trinta) dias, conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	60 (sessenta) dias da abertura da proposta.

LOTE 15						
NÚCLEO REGIONAL GSP LESTE						
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
IT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	5616662	Coletor Seletivo de Residuo; Polipropileno, Atoxico; Individual Com Tampa de Sobrepor Articulada; No Formato Retangular, Cantos Arredondados Com Suporte para Fixação do Saco de Lixo; Com Sistema de Acionamento Por Pedal Reforçado e Estrutura de Abertura Reforçada Em Aço Galvanizado; Com Capacidade para 25 Litros; Na Cor Branca; a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente;	UNID.	413		

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

COND. PAGAMENTO:	30 (trinta) dias, conforme cláusulas do edital.
---------------------	---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	<b>60 (sessenta)</b> dias da abertura da proposta.

LOTE 16						
NÚCLEO REGIONAL BAURU/ARAÇATUBA						
PARTICIPAÇÃO AMPLA						
IT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	5616662	Coletor Seletivo de Resíduo; Polipropileno, Atoxico; Individual Com Tampa de Sobrepor Articulada; No Formato Retangular, Cantos Arredondados Com Suporte para Fixação do Saco de Lixo; Com Sistema de Acionamento Por Pedal Reforçado e Estrutura de Abertura Reforçada Em Aço Galvanizado; Com Capacidade para 25 Litros; Na Cor Branca; a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente;	UNID.	158		

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

COND. PAGAMENTO:	<b>30 (trinta) dias</b> , conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	<b>60 (sessenta)</b> dias da abertura da proposta.

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

<b>LOTE 17</b> <b>NÚCLEO REGIONAL DE CAMPINAS NORTE</b>						
<b>PARTICIPAÇÃO AMPLA</b>						
<b>IT</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UND. MENS.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
02	5616662	Coletor Seletivo de Residuo; Polipropileno, Atoxico; Individual Com Tampa de Sobrepor Articulada; No Formato Retangular, Cantos Arredondados Com Suporte para Fixação do Saco de Lixo; Com Sistema de Acionamento Por Pedal Reforçado e Estrutura de Abertura Reforçada Em Aço Galvanizado; Com Capacidade para 25 Litros; Na Cor Branca; a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente;	UNID.	182		

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

COND. PAGAMENTO:	<b>30 (trinta) dias</b> , conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	<b>60 (sessenta) dias</b> da abertura da proposta.

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

<b>LOTE 18</b> <b>NÚCLEO REGIONAL CAMPINAS SUL</b>						
<b>PARTICIPAÇÃO AMPLA</b>						
<b>IT</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UND. MENS.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
02	5616662	Coletor Seletivo de Residuo; Polipropileno, Atoxico; Individual Com Tampa de Sobrepor Articulada; No Formato Retangular, Cantos Arredondados Com Suporte para Fixação do Saco de Lixo; Com Sistema de Acionamento Por Pedal Reforçado e Estrutura de Abertura Reforçada Em Aço Galvanizado; Com Capacidade para 25 Litros; Na Cor Branca; a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente;	UNID.	300		

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

COND. PAGAMENTO:	<b>30 (trinta) dias</b> , conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	<b>60 (sessenta) dias</b> da abertura da proposta.

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

<b>LOTE 19</b> <b>NÚCLEO REGIONAL GSP NOROESTE</b>						
<b>PARTICIPAÇÃO AMPLA</b>						
<b>IT</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UND. MENS.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
02	5616662	Coletor Seletivo de Residuo; Polipropileno, Atoxico; Individual Com Tampa de Sobrepor Articulada; No Formato Retangular, Cantos Arredondados Com Suporte para Fixação do Saco de Lixo; Com Sistema de Acionamento Por Pedal Reforçado e Estrutura de Abertura Reforçada Em Aço Galvanizado; Com Capacidade para 25 Litros; Na Cor Branca; a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente;	UNID.	330		

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

COND. PAGAMENTO:	30 (trinta) dias, conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	60 (sessenta) dias da abertura da proposta.

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

<b>LOTE 20</b>						
<b>NÚCLEO REGIONAL DE MARILIA E PRESIDENTE PRUDENTE</b>						
<b>PARTICIPAÇÃO AMPLA</b>						
<b>IT</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UND. MENS.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
02	5616662	Coletor Seletivo de Resíduo; Polipropileno, Atoxico; Individual Com Tampa de Sobrepor Articulada; No Formato Retangular, Cantos Arredondados Com Suporte para Fixação do Saco de Lixo; Com Sistema de Acionamento Por Pedal Reforçado e Estrutura de Abertura Reforçada Em Aço Galvanizado; Com Capacidade para 25 Litros; Na Cor Branca; a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente;	UNID.	328		

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

COND. PAGAMENTO:	<b>30 (trinta) dias</b> , conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	<b>60 (sessenta) dias</b> da abertura da proposta.

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

<b>LOTE 21</b> <b>NÚCLEO REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO E FRANCA</b>						
<b>PARTICIPAÇÃO AMPLA</b>						
<b>IT</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UND. MENS.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
02	5616662	Coletor Seletivo de Resíduo; Polipropileno, Atoxico; Individual Com Tampa de Sobrepor Articulada; No Formato Retangular, Cantos Arredondados Com Suporte para Fixação do Saco de Lixo; Com Sistema de Acionamento Por Pedal Reforçado e Estrutura de Abertura Reforçada Em Aço Galvanizado; Com Capacidade para 25 Litros; Na Cor Branca; a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente;	UNID.	238		

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

COND. PAGAMENTO:	<b>30 (trinta) dias</b> , conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	<b>60 (sessenta) dias</b> da abertura da proposta.

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

<b>LOTE 22</b>						
<b>NÚCLEO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS</b>						
<b>PARTICIPAÇÃO AMPLA</b>						
<b>IT</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UND. MENS.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
02	5616662	Coletor Seletivo de Residuo; Polipropileno, Atoxico; Individual Com Tampa de Sobrepor Articulada; No Formato Retangular, Cantos Arredondados Com Suporte para Fixação do Saco de Lixo; Com Sistema de Acionamento Por Pedal Reforçado e Estrutura de Abertura Reforçada Em Aço Galvanizado; Com Capacidade para 25 Litros; Na Cor Branca; a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente;	UNID.	173		

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

COND. PAGAMENTO:	<b>30 (trinta) dias</b> , conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	<b>60 (sessenta) dias</b> da abertura da proposta.

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

LOTE 23						
NÚCLEO REGIONAL DE SOROCABA						
PARTICIPAÇÃO AMPLA						
IT	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	5616662	Coletor Seletivo de Resíduo; Polipropileno, Atoxico; Individual Com Tampa de Sobrepor Articulada; No Formato Retangular, Cantos Arredondados Com Suporte para Fixação do Saco de Lixo; Com Sistema de Acionamento Por Pedal Reforçado e Estrutura de Abertura Reforçada Em Aço Galvanizado; Com Capacidade para 25 Litros; Na Cor Branca; a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente;	UNID.	300		

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

COND. PAGAMENTO:	30 (trinta) dias, conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	60 (sessenta) dias da abertura da proposta.

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

<b>LOTE 24</b>						
<b>NÚCLEO REGIONAL DE VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE</b>						
<b>PARTICIPAÇÃO AMPLA</b>						
<b>IT</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>UND. MENS.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
02	5616662	Coletor Seletivo de Resíduo; Polipropileno, Atoxico; Individual Com Tampa de Sobrepor Articulada; No Formato Retangular, Cantos Arredondados Com Suporte para Fixação do Saco de Lixo; Com Sistema de Acionamento Por Pedal Reforçado e Estrutura de Abertura Reforçada Em Aço Galvanizado; Com Capacidade para 25 Litros; Na Cor Branca; a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente;	UNID.	96		

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

COND. PAGAMENTO:	<b>30 (trinta) dias</b> , conforme cláusulas do edital.
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	<b>60 (sessenta) dias</b> da abertura da proposta.

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**ANEXO III.1**

**MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.4.1. DO EDITAL**  
(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

**ANEXO III.2**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO  
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**  
(em papel timbrado da licitante)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

---

(Nome/assinatura do representante legal)

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

**ANEXO III.3**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/\_\_\_, Processo nº \_\_\_/\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

**ANEXO III.4**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS  
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007**  
(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE  
SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.4. DO EDITAL.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante \_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/\_\_\_, Processo nº \_\_\_/\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa aufera Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

**ANEXO IV**  
**RESOLUÇÃO REFERENTE A PENALIDADES**

**RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014.**

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual nº 6.544, de 22, de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21, de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17, de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:

a) para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

b) para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e

c) para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

III – em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§1º O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

§2º A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I – em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

III – em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I – em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

§1º Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.

§2º A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.

§3º O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

§4º A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.

§2º Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.

§3º Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.

Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e na Lei Estadual 6.544, de 1989.

Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SCTDE -1, de 22 de fevereiro de 1994.

( \* ) Republicada por ter saído, no DOE , de 29-03-2014, Seção I, páginas, 116 e 117, com incorreções no original.

**Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

**ANEXO V**  
**MINUTA DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 1738242/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CONTRATO: Nº - \_\_\_\_ /20\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O  
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS,  
POR MEIO DO(A) \_\_\_\_\_ E TENDO POR  
OBJETO A AQUISIÇÃO DE TAPETE SANITIZANTE  
E COLETOR SELETIVO DE RESÍDUO.

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", inscrita no CNPJ nº 62.823.257/0001-09, por intermédio do(a) \_\_\_\_\_, doravante designado(a) "CONTRATANTE", neste ato representada pela Senhora Laura M. J. Laganá, RG. nº 7.715.675-4 e CPF nº CPF. 005.923.818-62, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representada pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 49.722/2005 e no regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE TAPETE SANITIZANTE E COLETOR SELETIVO DE RESÍDUO**, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS**

O prazo de vigência do presente ajuste será de **90 (noventa) dias**, com início em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ e término em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

hipóteses previstas no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo administrativo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

**Os bens deverão ser entregues em 30 (trinta) dias corridos, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

**A entrega dos produtos objeto deste contrato deve ser feita nos endereços como descrito no Anexo I, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 à 17:00 horas.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

**Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui **ANEXO I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

II - designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;

III - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;

VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato;

VIII - manter seus empregados identificados por meio de crachás, com fotografia recente;

IX - prestar a garantia técnica para o objeto deste contrato, nos termos do Termo de Referência.

**X. O(s) equipamento(s) deve(m) ser entregue(s) montado(s) e pronto(s) para o uso.**

**XI - prestar a garantia técnica para o objeto deste contrato, nos termos do Termo de Referência.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Terceira poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

Ao CONTRATANTE cabe:

I – indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;

II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

**IV - permitir aos técnicos e profissionais da CONTRATADA acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas de segurança;**

### **CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização contratual por intermédio do gestor do contrato, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

#### **PARAGRAFO SEGUNDO**

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **Anexo I** do Edital.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto será recebido provisoriamente em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

#### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

#### **PARAGRAFO SEGUNDO**

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**PARAGRAFO TERCEIRO**

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇOS**

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelo preço de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), perfazendo o total de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), mediante os seguintes valores unitários:

IT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

**PARAGRAFO TERCEIRO**

Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis.

**CLAUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário desta Autarquia, UGE **102401**, PROGRAMA DE TRABALHO: **12 364 1039 5290 000**, FONTE DE RECURSO: **001 001 001**, NATUREZA DE DESPESA: **33 90 30 90**.

### **CLÁUSULA NONA - DOS PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da CONTRATANTE, à vista do respectivo “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, em conformidade com a Cláusula Sexta deste instrumento.

#### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias corridos**, após a data de sua apresentação válida.

#### **PARAGRAFO SEGUNDO**

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

#### **PARAGRAFO TERCEIRO**

Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

#### **PARAGRAFO QUARTO**

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

#### **PARÁGRAFO QUINTO**

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

---

**Administração Central**  
**Departamento de Material e Patrimônio**  
**Divisão de Compras e Almoxarifado**

- a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.
- b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

- a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;
- b) Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;
- c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.
- d) A não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO**

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/ 2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Não será exigida a apresentação de garantia para a contratação que constitui objeto do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica ajustado, ainda, que:

I. Consideram-se partes integrantes do presente Termo de Contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos;
- b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições normativas indicadas no preâmbulo deste Termo de Contrato e demais disposições regulamentares pertinentes.

III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento **em 02 (duas) vias** de igual teor e forma que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



| Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

---

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

**ANEXO V.1**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: CEETEPS - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM)** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** \_\_\_\_\_

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairando cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

**Administração Central**  
Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Compras e Almoxarifado

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:** (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.